

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**

**ELISABETE REGINA FLORES DA ROSA**

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:  
DESAFIOS À REINTEGRAÇÃO FAMILIAR**

**SÃO BORJA  
2016**

**ELISABETE REGINA FLORES DA ROSA**

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:  
DESAFIOS À REINTEGRAÇÃO FAMILIAR**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Serviço Social  
da Universidade Federal do Pampa, como  
requisito parcial para obtenção do Título  
de Bacharel em Serviço Social,

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Jaina Raqueli  
Pedersen

**São Borja  
2016**

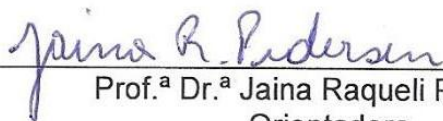
ELISABETE REGINA FLORES DA ROSA

**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:  
DESAFIOS À REINTEGRAÇÃO FAMILIAR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

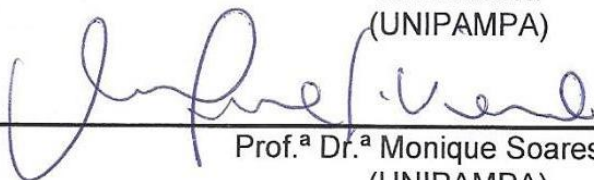
Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 06 de dezembro de 2016.

Banca examinadora:



---

Prof.ª Dr.ª Jaina Raqueli Pedersen  
Orientadora  
(UNIPAMPA)



---

Prof.ª Dr.ª Monique Soares Viera  
(UNIPAMPA)



---

Prof.º Dr. Jorge Alexandre da Silva  
(UNIPAMPA)

Dedico este trabalho a Deus, que me deu força e determinação, me fazendo acreditar que chegaria até aqui.

## **AGRADECIMENTOS**

Ao concluir esta etapa de minha formação acadêmica e profissional, gostaria de fazer alguns agradecimentos.

Em primeiro lugar a Deus, que renova as minhas forças quando chego ao meu limite e me enche de esperança para continuar.

Ao meu marido Luís, que foi meu maior incentivador, que acreditou no meu potencial e sempre procurou facilitar as coisas para que eu me dedicasse aos estudos.

À minha filha Anne, que mesmo distante, sempre esteve perto, me apoiando, me falando palavras de ânimo.

Ao meu filho André, sempre presente, que assumiu o sustento da casa no momento em que houve necessidade.

A toda minha família, especialmente aos meus pais, que mesmo distantes, estiveram sempre orando por mim e me ajudando de várias formas.

À minha professora e orientadora Dr.<sup>a</sup> Jaina Raqueli Pedersen, que também foi minha supervisora de estágio e foi minha amiga, num dos momentos mais difíceis que enfrentei. Pelo apoio e dedicação a mim durante todo esse período.

Aos demais professores, pela importante contribuição de cada um, na construção do conjunto de conhecimentos durante a graduação.

E finalmente a todos os meus amigos que me acompanharam, principalmente nesse último ano, que me ajudaram de alguma forma e que ficaram torcendo por mim.

Eu ainda não sei até onde eu consigo ir, mas sei que a caminhada é longa, e os obstáculos pela frente são difíceis. Porém, aonde acaba o meu limite, começa o agir de Deus e é nesta promessa que me seguro.

Cecília Sfalsin

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como tema de estudo crianças e adolescentes e o direito ao convívio familiar e comunitário, e como delimitação a reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Seu objetivo consiste em identificar os desafios presentes no processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, a fim de contribuir com a qualificação dos processos de trabalho desenvolvidos pelas instituições de acolhimento, na perspectiva do direito ao convívio familiar e comunitário. O estudo busca respostas para o seguinte problema: quais os limites e/ou dificuldades presentes no processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional? Trata-se de uma pesquisa qualitativa, construída a partir do referencial dialético crítico. Em relação às técnicas e instrumentos de coleta de dados, utilizou-se da pesquisa bibliográfica, que foi desenvolvida considerando as produções disponíveis no Banco de Teses e Dissertações da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). Para o levantamento de dados, o instrumento utilizado foi um roteiro de perguntas que norteou a análise nas teses. O trabalho está estruturado em quatro (04) capítulos, os quais abordam as principais categorias teóricas do estudo: família, direito à convivência familiar e comunitária, processos sociais, acolhimento institucional e reintegração familiar. O quarto capítulo apresenta o caminho metodológico e por fim os resultados da pesquisa. Considerando o objetivo proposto, a pesquisa identificou os desafios presentes no processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Verificou-se que os desafios mais presentes no processo de reintegração familiar dessas crianças e adolescentes referem-se aos processos burocráticos que implicam na morosidade das decisões e encaminhamentos; a negação da família de origem em aceitar a reintegração familiar dos filhos/não encontrar família substituta; a falta de profissionais e/ou equipe multiprofissional para planejar as ações/intervenções que visam à reintegração familiar e outros. A partir da identificação e análise destes desafios, entende-se que o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional, só será respeitado quando o Estado investir no preparo de equipes multiprofissionais, para que estas possam qualificar os processos de

trabalho no que diz respeito ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações empreendidas para reverter a situação de acolhimento institucional. Quando o Estado promover políticas públicas eficazes para o atendimento das necessidades dessas famílias, lhes proporcionando meios de cuidar de seus filhos, contemplando todos os direitos previstos no art. 4º do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), crianças e adolescentes terão maiores possibilidades de terem garantido o direito à convivência familiar e comunitária.

Palavras-Chave: Convivência familiar e comunitária. Acolhimento institucional. Reintegração familiar. Criança e adolescente.



## **ABSTRACT**

The purpose of this paper is to study children and adolescents and the right to family and community living, and as delimitation, the family reintegration of children and adolescents in institutional care. Its objective is to identify the challenges present in the process of family reintegration of children and adolescents in an institutional reception environment, in order to contribute to the qualification of the work processes developed by the host institutions with a view to the right to family and community living. The study seeks answers to the following problem: Which limits and / or difficulties are present in the family reintegration process of children and adolescents in an institutional reception situation? It is a qualitative research, built from the critical dialectical framework. Regarding the techniques and instruments of data collection, we used the bibliographic research, which was developed considering the productions available in the Bank of Thesis and Dissertations of CAPES. Para o levantamento de dados, o instrumento utilizado foi um roteiro de perguntas que norteou a análise nas Teses. O trabalho está estruturado em quatro (04) capítulos, os quais abordam as principais categorias teóricas do estudo: Family, the right to family and community life, social processes, institutional reception and family reintegration. The fourth chapter presents the methodological path and finally the results of the research. Considering the proposed objective, the research identified the challenges present in the family reintegration process of children and adolescents in an institutional reception situation. It was verified that the most present challenges in the family reintegration process of these children and adolescents refer to the bureaucratic processes that imply the slowness of decisions and referrals; The denial of the family of origin in accepting the family reintegration of the children / finding no substitute family; The lack of professionals and / or multi professional team to plan actions / interventions aimed at family reintegration and other. Based on the identification and analysis of these challenges, it is understood that the right to family and community coexistence of children and adolescents who are in an institutional reception situation will only be respected when the State invest in the preparation of multi professional teams, for these teams may qualify the work processes with respect to the planning, development and evaluation of the actions undertaken to reverse the institutional reception situation. When the State promotes effective public policies to meet the needs of these families, providing them with

means to care for their children, contemplating all the rights provided in art. 4 of the ECA, children and adolescents will be more likely to have guaranteed the right to family and community living.

Keywords: Family and community coexistence. Institutional Hosting. Family reintegration. Child and teenager.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Quantidade de teses encontradas entre 2009 e 2015.....	58
Quadro 02 – Identificação das teses e dissertações analisadas.....	59
Quadro 03 – Processos sociais que resultam no acolhimento institucional de crianças e adolescentes.....	62
Quadro 04 – As características das relações de trabalho que interferem no processo de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.....	70
Quadro 05 – Desafios presentes no processo de reintegração familiar.....	77

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

- CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
- CF – Constituição Federal
- CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
- PNAS – Política Nacional de Assistência Social
- PNCFC – Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
- SUAS – Sistema Único de Assistência Social
- UNIPAMPA – Universidade Federal do Pampa

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>2 A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....</b>	<b>16</b>
2.1 A família na sociedade contemporânea: uma análise de suas diferentes configurações.....	16
2.2 O direito à convivência familiar e comunitária .....	23
<b>3 QUANDO O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA É AMEAÇADO .....</b>	<b>30</b>
3.1 Os motivos que “ameaçam” o direito à convivência familiar e comunitária	30
3.2 Da ameaça ao rompimento dos vínculos familiares e comunitários: o acolhimento institucional como uma medida de proteção.....	36
3.3 A retomada dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes.....	42
<b>4 AS PRODUÇÕES TEÓRICAS DO SERVIÇO SOCIAL E DA PSICOLOGIA: REFLEXÕES SOBRE OS DESAFIOS DA REINTEGRAÇÃO FAMILIAR .....</b>	<b>49</b>
4.1 O caminho metodológico .....	49
4.2 Os processos sociais que contribuem para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes .....	57
4.3 As relações de trabalho no cotidiano das instituições de acolhimento de crianças e adolescentes .....	64
4.4 Desafios à reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional .....	70
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>75</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>79</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>85</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo refere-se ao Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Tem como tema Crianças e Adolescentes e o Direito ao Convívio Familiar e Comunitário, tendo em vista que durante o estágio supervisionado obrigatório em Serviço Social, atividade que cumpre a Resolução nº 533 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), de 29 de setembro de 2008, a acadêmica esteve inserida na Casa de Acolhida de São Borja, Rio Grande do Sul. As experiências ali vividas despertaram o desejo de um conhecimento mais aprofundado sobre o direito do convívio familiar e comunitário de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, na perspectiva de contribuir com a qualificação dos processos de trabalho desenvolvidos pelos profissionais das instituições de acolhimento, em especial do assistente social.

O estudo aqui proposto busca analisar os processos sociais presentes no cotidiano de crianças e adolescentes que resultam no acolhimento institucional; identificar quais as características das relações de trabalho presentes no cotidiano dos profissionais que interferem no processo de reintegração familiar e comunitário de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, e ainda pretende verificar quais os desafios presentes no processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Para responder aos objetivos apresentados, formulou-se o seguinte problema de pesquisa: quais os limites e/ou dificuldades presentes no processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional? Neste sentido, almeja-se com a realização desta pesquisa contribuir com a qualificação dos processos de trabalho desenvolvidos pelas instituições de acolhimento na perspectiva do direito ao convívio familiar e comunitário.

Entende-se que o presente estudo tem grande relevância, pois além de contribuir com a qualificação dos processos de trabalho desenvolvidos pelas instituições de acolhimento, trata-se de um problema que está presente na sociedade e esta precisa apropriar-se de conhecimentos para contribuir no processo de proteção de crianças e adolescentes conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O trabalho está estruturado em quatro (04) capítulos, sendo o primeiro a introdução. Na sequência, o segundo capítulo apresenta as diferentes configurações que as famílias assumiram no decorrer da história. Em seguida, discute o direito à convivência familiar e comunitária.

O terceiro capítulo apresenta os processos sociais presentes no cotidiano das famílias que “ameaçam” o direito à convivência familiar e comunitária. Em seguida, discute sobre acolhimento institucional e por fim, apresenta os desafios para a reintegração familiar de crianças e adolescentes.

No que se refere ao quarto capítulo, este apresenta o caminho metodológico, destacando o método de análise e interpretação da realidade, o tipo de pesquisa, o universo e mostra da pesquisa, técnicas e instrumentos de coleta de dados e a técnica de análise e interpretação dos dados. Em seguida, apresenta os resultados da pesquisa.

Por fim, apresentam-se as considerações finais, onde serão feitas algumas reflexões em relação ao tema pesquisado.

## **2 A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA COMO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Considerando que o objetivo geral deste trabalho consiste em identificar os desafios presentes no processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, faz-se necessário, primeiramente, problematizar a instituição social família. Assim, o primeiro item deste capítulo irá discorrer sobre as diferentes configurações da família no decorrer da história, evidenciando as características da família tradicional, da família moderna e da família contemporânea. Na sequência, o segundo item problematizará o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e de adolescentes, considerando as legislações em vigência, ou seja, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

### **2.1 A família na sociedade contemporânea: uma análise de suas diferentes configurações**

Conforme censo realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2010, a família foi considerada “um grupo de pessoas ligadas por laços de parentesco e que vivem na mesma unidade doméstica<sup>1</sup>” (IBGE, 2010, s/p). Ainda segundo o mesmo censo, “a família é considerada um dos eixos principais da sociedade. Ela desempenha um papel central na economia do país, como fonte de produção doméstica, criando economias de escala para as pessoas que vivem juntas” (IBGE, 2010, s/p). Mas, a importância da família vai além da economia e também é considerada fonte primária de proteção e seguro contra dificuldades, ela é que dá identidade para seus membros, como o nome e sobrenome, é também na família que se constrói relações de amor, manifestações de carinho e desenvolvimento para seus membros. “Hoje, a família está no centro do debate político, enquanto público-alvo de políticas públicas, especialmente nos programas de transferência de renda, que objetivam o combate à pobreza e a erradicação da miséria” (IBGE, 2010, s/p).

---

<sup>1</sup> Considerou-se como unidade doméstica no domicílio particular: a pessoa que morava sozinha; ou o conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência (IBGE, 2010, s/p).



Segundo Engels (1984, p. 91), “a família deve progredir na medida em que progrida a sociedade, que deve modificar-se na medida em que a sociedade se modifique”. Ainda segundo o mesmo autor, a família reflete o estado de cultura do sistema social e não permanece sem fazer progressos, não permanece sem avançar, ela está em constantes mudanças.

A família é um espaço contraditório, pois ela deve cuidar e proteger os seus membros, mas, muitas vezes as violências acontecem dentro da mesma, também é contraditória por ser “provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida” (BRASIL, 2004, p. 34).

A família se transforma junto com a sociedade e gera determinadas condições para novas transformações, não se pode pensar na família de forma isolada, ela é contraditória com outras relações. Em diferentes períodos da história, é possível destacar pelo menos três modelos diferentes de famílias, com diferentes expectativas de proteção social (MIOTO, 2014). Estas mudanças que vem ocorrendo no interior das famílias, quanto à sua forma de organização, apontam para novas configurações.

A família tradicional surge antes do século XVIII, no período pré-capitalista. Esta família representava a unidade de proteção e de reprodução e era submetida à autoridade patriarcal. O casamento assegurava a transmissão do patrimônio, através de casamentos arranjados. A expectativa em relação à proteção social vinha da família (MIOTO, 2014)

As famílias tinham como principais objetivos a conservação dos bens, a prática comum de um ofício, a proteção de suas vidas e da honra. Mesmo entre marido e mulher, o alvo principal da união não era o afeto; porém, se ocorresse, tanto melhor (DIAS, 2001, p. 57).

Conforme a citação, os casamentos eram arranjados pelos pais com o objetivo de proteger e perpetuar seus bens, os filhos não tinham o direito de escolher seus cônjuges por afinidade, afeto ou amor, muito embora, em alguns casos, esses sentimentos até acabavam se manifestando.

A família moderna surge no século XVIII, meados do século XX, com o capitalismo e a industrialização. Acontece uma divisão entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo e uma divisão sexual do trabalho, onde o homem era o provedor e a mulher era a cuidadora. O casamento, que antes era arranjado, agora

passa a ser por amor, passa a ser contrato para a vida toda. A estrutura da família constitui-se com o homem/pai, mulher/mãe e filhos. Acontece a divisão de trabalho entre os cônjuges e as responsabilidades com os filhos. A família passa a se caracterizar como um espaço privado, desenvolvendo a concepção de “igualdade entre todas”, como se todas as famílias fossem iguais, ou seja, as diferenças entre as famílias, decorrentes de um conjunto de expressões da questão social<sup>2</sup>, não eram reconhecidas.

A família tinha uma formação mais extensa, composta pelos pais, pelos filhos e outros parentes consanguíneos. Todos trabalhavam em comum acordo com os bens e propriedades da família. Esse costume passou por algumas alterações, houve um afastamento da família de origem, mantendo relações afetivas, mas não de dependência, e essa nova configuração foi chamada de família nuclear, agora formada só pelo casal e seus filhos (HINTZ, 2001).

Na família tradicional, como foi citado, a proteção social vinha da própria família, pois protegiam seus bens e assim tinham recursos para cuidar de seus membros. Na família moderna, a expectativa em relação à proteção social volta para o Estado, pois o salário que as famílias passaram a ganhar não cobriam as necessidades de seus membros. Os trabalhadores se movimentam em busca de melhores condições de vida, e assim o Estado entra como provedor do bem estar social (MIOTO, 2014).

Com a revolução industrial, boa parte da mão de obra feminina foi para dentro das fábricas. O trabalho da mulher se tornou indispensável para ajudar nas despesas da família, mas, ela acaba acumulando uma carga horária maior, pois além de executar suas tarefas no espaço profissional, ela continua sendo esposa, mãe e dona de casa. Há uma grande procura pela mão de obra feminina, uma vez que ela é mais barata do que a dos homens (OLIVEIRA, 2009).

---

<sup>2</sup>O conjunto das expressões de desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2012, p. 27).

Uma das transformações mais significativas na vida doméstica e que redundam em mudanças na dinâmica familiar é a crescente participação do sexo feminino na força de trabalho, em consequência das dificuldades econômicas enfrentadas pelas famílias. O fato de as mulheres, em particular as esposas, tornarem-se produtoras de rendimentos e parcerias importantes na formação do orçamento da família, confere-lhes nova posição na estrutura doméstica e tanto altera os indivíduos que as unem ao marido e aos filhos, quanto contribui para o redimensionamento da divisão sexual do trabalho (ROMANELLI, 2006, p. 77).

Mediante o aumento da procura pela mão de obra feminina, a mulher passa a ter maior acesso à educação, melhorando assim sua qualificação para o mercado de trabalho e em espaços mais valorizados. Essa participação crescente da mulher nos espaços públicos e a conquista de direitos de cidadania serviram não somente para desafiar a hierarquia sexual moderna, mas afetaram diretamente a família. Com a inserção da mulher no mercado de trabalho, ela passa a ter sua independência financeira e isso contribui para novas configurações familiares (VAITSMAN, 1994).

Quando a divisão sexual do trabalho e o individualismo patriarcal são redefinidos e homens e mulheres passam a se ver como iguais, criam-se condições sociais particularmente favoráveis para que este conflito se manifeste, levando a um maior número de separações (VAITSMAN, 1994, p. 35).

Conforme a citação acima, quando a mulher conquistou a sua independência financeira, deixando de depender unicamente do homem, ela deixou de aceitar decisões previamente determinadas para tomar suas próprias decisões, gerando assim conflitos que antes não existiam, aumentando assim os casos de separações conjugais.

Em todas as configurações de família, percebem-se relações de gênero, existe uma divisão de autoridades entre o homem e a mulher nas famílias e na sociedade. Percebe-se uma precedência do homem sobre a mulher, e da família sobre a casa. O homem é visto como chefe da família e a mulher como dona de casa. O homem faz a mediação da família com o mundo externo, pois sai de casa para trabalhar e trazer a provisão para sua família. A mulher, por sua vez, fica em casa com a responsabilidade de cuidar dos membros da família e zelar para o bom andamento de sua casa. Essa divisão continua mesmo quando a mulher conquista seu espaço no mercado de trabalho, pois a mão de obra feminina é desvalorizada em relação à do homem, e ele recebe melhores salários do que a mulher (ACOSTA; VITALE, 2005, p. 38).

A família contemporânea surge no início dos anos 1960 com a transformação do capitalismo, no contexto de crise. Nesse período acontece o avanço da ciência e da tecnologia, onde surgem as pílulas anticoncepcionais e a reprodução in vitro<sup>3</sup>, uma revolução para a mulher, o que significou fazer sexo sem ter filho e ter filho sem fazer sexo. Essas mudanças trouxeram transformações culturais, nas relações de gênero, divisão sexual do trabalho e do poder. O casamento, que na família tradicional era arranjado para assegurar a transmissão de patrimônio e na família moderna era por amor, na família contemporânea é uma união de dois indivíduos em busca de relações íntimas ou de realização sexual. A questão da autoridade fica cada vez mais problemática, a família passa de autoridade para uma família negociadora, passa ter uma tensão entre dois processos, o individualismo e o pertencimento (MIOTO, 2014).

A busca pela realização individual contribui para que homens e mulheres que se separam de seus casamentos, partam para a construção de um novo casamento. Nessa nova família, o relacionamento familiar é ampliado, pois há os filhos dos outros casamentos e possivelmente haverá os filhos da atual união. Nesses relacionamentos, por vezes surgem conflitos em relação aos direitos e deveres de cada membro dessa nova família. Aqui é notória a necessidade de uma nova organização para que os papéis de cada membro fiquem bem definidos, proporcionando assim uma melhor harmonia familiar (HINTZ, 2001).

A expectativa em relação à proteção social, que na família tradicional era da própria família, através da proteção e perpetuação de seus bens, como já citado. Na família moderna, a proteção social passou para o Estado, pois os salários dos trabalhadores não davam conta de suprir as necessidades de suas famílias. Na família contemporânea acontece movimento contrário, o estado não pode mais dar a proteção, então essa responsabilidade volta para a família, “a intervenção do Estado só acontece quando a família e o mercado falham nessa provisão, ou seja, a provisão do bem estar social dos indivíduos fica condicionada em última instância às condições da família” (MIOTO, 2011, p. 110). Todos esses impactos trazem uma família diferente, mudando a forma de fazer família e de ser família (MIOTO, 2014). Tendo em vista este recuo do Estado, a família agora tem que lidar com essa

---

<sup>3</sup> O artigo de Barbosa (1999, p. 212) mostra o conjunto de técnicas reprodutivas voltadas para a infertilidade.

ausência de recursos. “O Estado reduz suas intervenções na área social e deposita na família uma sobrecarga que ela não consegue suportar, tendo em vista sua situação de vulnerabilidade socioeconômica” (GOMES; PEREIRA, 2005, p. 362).

Na família moderna a mulher se sacrificava em favor da família, na contemporânea não. Isso acontecendo surge uma questão: quem cuida da família? Alguém precisa ser responsável pelo cuidado da família. Como a sociedade vai se organizar com essa nova família? (MIOTO, 2014).

A Constituição Federal (CF) de 1988 no seu art. 226<sup>4</sup> representou um avanço no que se refere ao direito de família brasileira. Antes, o conceito de família, que só era compreendido pelo matrimônio, passa a abranger a união estável e famílias monoparentais<sup>5</sup> como entidades familiares reconhecidas pelo Estado e passíveis, portanto, de tutela jurídica. Ressalta-se que a Constituição Federal (1988) ainda não integra toda a diversidade com relação à família, como as uniões homoafetivas, que, segundo Dias (2005), essas uniões vêm recebendo da jurisprudência reconhecimento no âmbito do direito das famílias.

Para Costa e Simões (2005) este ato foi impulsionado por dois princípios da Carta Federal: a dignidade humana e a solidariedade

A partir desses dois princípios é que se pode afirmar que o núcleo familiar transmutou sua finalidade, deixando de ser um ambiente de reprodução e manutenção de patrimônio para se transformar no local onde impera o afeto e a assistência entre seus integrantes, sendo estes elementos mais que motivadores para a proteção e promoção do ser humano independentemente da composição familiar em que este está inserido (COSTA; SIMÕES, 2005, p. 2).

---

<sup>4</sup> Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. § 1º - O casamento é civil e gratuita a celebração. § 2º - O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei. § 3º - Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento. § 4º - Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. § 5º - Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher. § 6º - O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos. § 7º - Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas. § 8º - O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. (BRASIL, 1988, p. 180).

<sup>5</sup> Quando constituído somente por uma pessoa (homem ou mulher sem cônjuge) responsável pela unidade doméstica com pelo menos um (a) filho (a) ou enteado (a) (BRASIL, 1988, p. 147).

O princípio da pluralidade em relação às formas de famílias no Brasil teve seu marco histórico na Constituição da República de 1988, rompendo com o modelo tradicional formado unicamente com o matrimônio

É, portanto, da Constituição da República que se extrai o sustentáculo para a aplicabilidade do princípio da pluralidade de família, uma vez que, em seu preâmbulo, além de instituir o Estado Democrático de Direito, estabelece que deve ser assegurado o exercício dos direitos sociais e individuais, bem como a liberdade, o bem-estar, a igualdade e a justiça como valores supremos da sociedade. Sobretudo da garantia da liberdade e da igualdade, sustentadas pelo macro princípio da dignidade, é que se extrai a aceitação da família plural, que vai além daquelas previstas constitucionalmente e, principalmente, diante da falta de previsão legal (PEREIRA, 2006, p.119).

As formas em que as famílias se apresentam variam conforme o seu momento histórico, social e geográfico. Mas sempre haverá algum tipo de núcleo familiar, de uma forma ou de outra, pois a família “é o núcleo fundante e estruturante do sujeito. Isso amplia nossa visão, ajuda a acabar com preconceitos e tornará mais efetiva a aplicação do princípio da pluralidade de famílias” (PEREIRA, 2006, p. 137). A partir dessa compreensão de que a família é responsável para tornar uma pessoa um sujeito, não importa como essa família se constitui, mas sim, que ela seja capaz de cumprir com esse papel, pois essa é a verdadeira essência da família (PEREIRA, 2006).

Vários aspectos dentro da família sofrem transformações, os casais tomam decisões compartilhadas sobre filhos e outras questões da família. Os direitos e deveres entre o homem e a mulher aos poucos se tornam recíprocos. As relações entre as gerações que antes eram distantes, agora passam a ter expressões de afetos com maiores possibilidades de diálogos.

A família vem se apresentando de forma individualizada, como um grupo que apresenta necessidades próprias e únicas. Conforme Carvalho (2011, p. 74), “o conceito de família é hoje uma noção aberta, comportando diferentes modalidades de organização que manifestem uma identidade e um sentido social de família”. O conceito tradicional de família foi abandonado e adotado este conceito mais amplo.

Assim, nos últimos anos muitas mudanças foram “pautadas no processo de globalização da economia capitalista, vêm interferindo na dinâmica e estrutura familiar e possibilitando alterações em seu padrão tradicional de organização” (GOMES; PEREIRA, 2005, p. 358).

Cada família tem sua história, suas experiências e seus pontos vulneráveis, é necessário um conhecimento dessas experiências para trabalhar com cada família de uma maneira única

Dentro dos referenciais sociais e culturais de nossa época e de nossa sociedade, cada família terá uma versão de sua história, a qual dá significado à experiência vivida. Ou seja, trabalhar com famílias requer a abertura para uma escuta, a fim de localizar os pontos de vulnerabilidade, mas também os recursos disponíveis (ACOSTA; VITALE, 2005, p. 37).

Conforme a citação, a família é que constrói sua própria história, e é essa história que vai trazer entendimento da realidade vivida por essa família. Por isso a importância de um trabalho de escuta, de conhecimento com cada família.

Ainda que a família tenha passado por transformações significativas no que se refere à forma com que ela é constituída, o papel de cuidado e proteção de seus membros ainda permanece relacionado a ela. As famílias não são isoladas, elas estão inseridas num contexto, onde suas vulnerabilidades resultam da desigualdade social, e isso as levam para uma situação de miserabilidade, que muitas vezes acaba afetando as relações dentro da família, resultando na violação do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, colocando-os, por exemplo, em situação de acolhimento institucional (CARVALHO, 2011).

O item a ser apresentado a seguir trará uma discussão acerca do direito à convivência familiar e comunitária. Este direito está assegurado no art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990.

## **2.2 O direito à convivência familiar e comunitária**

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006) traz a necessidade de compreender as dificuldades das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, no que diz respeito às possibilidades de oferecer o ambiente ideal para as suas crianças e adolescentes.

Muitas famílias vivem em situações precárias de habitação, saúde, escolarização, expostos em ambiente de violência urbana, e é dentro deste contexto que muitas vezes surge a necessidade de acolhimento de crianças e adolescentes. No art. 23 o ECA prevê que: “a falta ou a carência de recursos não constitui motivo



suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar” (BRASIL, 1990, p. 27). Se a família não tiver condições de suprir as necessidades de seus membros, ela deverá ser incluída em programas oficiais de auxílio. Mas, apesar disso, estudos ainda apontam a pobreza como o motivo principal para que isso ocorra.

Segundo o Levantamento Nacional de Abrigos realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2003, p. 17), o motivo mais citado para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes foi a pobreza (24,2%), entre outros se encontram: abandono (18,9%), violência doméstica (11,7%), dependência química (incluindo alcoolismo) dos pais e responsáveis (11,4%), situação de rua (7%) e orfandade (5,2%). Conforme capítulo III do Estatuto da Criança e do Adolescente onde fala do direito à convivência familiar e comunitária se dispõe no artigo 19 que

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (...), toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada seis meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades (...). A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de dois anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (BRASIL, 1990, 22).

Atualmente, a criança ou adolescente quando acolhido numa instituição de abrigo deve continuar a frequentar a escola, espaços de lazer, cultura e esporte, entre outros. Sempre que possível será realizada a reaproximação do acolhido com sua família de origem, com a família extensa, entre outros. Seus familiares podem fazer visitas na instituição ou a criança ou adolescente podem visitá-los em casa, se o juiz assim permitir. Promove-se também o elo de fortalecimento da criança ou adolescente com a comunidade, tendo contato com colegas de escola, vizinhos, amigos ou cursos e treinos que costumava frequentar.

Apesar do ECA prever que a permanência da criança e do adolescente em instituições de acolhimento não se prolongue por mais de dois anos, muitos permanecem por muitos anos acolhidos e alguns chegam a passar a maior parte de



sua infância e adolescência nestas instituições e estes, por diversos motivos, acabam tendo seu direito à convivência familiar e comunitária violados

Mas o estabelecimento de um prazo não é suficiente, visto que as dificuldades para promover a reintegração familiar também estão relacionadas com aquelas que levaram ao abrigamento: falta de moradia e de trabalho, problemas de saúde, inclusive dependência química, ausência de rede familiar e social de apoio e insuficiência de programas sócio familiares e de políticas básicas que assegurem às famílias condições dignas de sobrevivência para que protejam seus membros (OLIVEIRA, 2007, p. 42).

Conforme a citação, não basta estabelecer prazos de permanência para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, são necessárias políticas que assegurem as condições dignas de sobrevivência e proteção para essas famílias e seus membros. A sociedade tende a responsabilizar a família, por colocar seus filhos em situação de acolhimento institucional, mas, tem-se constatado que os motivos estão mais relacionados à deficiência de políticas públicas que deixam de atender de forma satisfatória as necessidades dessas famílias (OLIVEIRA, 2007).

A família brasileira está em pleno processo de mudança, movida por novos valores sociais que, muitas vezes, passam ao largo da legislação e das políticas públicas que para ela foram desenhadas. Levando-se em conta os diferentes arranjos possíveis entre as relações de consanguinidade, de afinidade e de descendência – como características de família – e extrapolando o limite da coabitação, pode-se ter um efetivo avanço em relação ao estabelecido nas leis. Assim o olhar flexível sobre a disposição de cada arranjo familiar, disposto a captar sua singularidade e, principalmente, o que isso representa como potencial a ser fortalecido, pode contribuir para a construção de novas soluções para os problemas vivenciados pela infância e pela adolescência brasileira em situação de risco (SILVA, 2004, p. 214).

A família deve ser entendida e atendida conforme seu arranjo familiar, não se pode fazer políticas e programas pensando em famílias de forma geral, como se todas as famílias vivessem da mesma forma e sofressem ou tivessem as mesmas dificuldades. Cada família tem sua particularidade, sua maneira de lidar com as situações, de reagir diante de um conflito. Assim, a história de cada família, precisa ser conhecida para que depois se faça uma estratégia de trabalho, diferente de qualquer outra que já se tenha trabalhado anteriormente.

O papel da família no cuidado de seus componentes é de grande valor. Conforme as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009), os esforços para a reintegração familiar<sup>6</sup> e comunitária das crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento, são de suma importância para que se desenvolvam de uma forma saudável, proporcionando a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão

A família é, reconhecidamente, fundamental no trabalho de proteção integral à crianças e adolescentes. Quando há necessidade de afastamento do ambiente familiar e meninos e meninas passam a viver, temporariamente, em uma instituição de abrigo, os esforços devem ser direcionados para que a reintegração se dê no menor tempo possível e, especialmente, para que as referências familiares não sejam perdidas. Para tanto, é importante que os programas de abrigo implementem medidas orientadas para o fortalecimento e a manutenção dos vínculos afetivos entre as crianças e os adolescentes abrigados e suas famílias (SILVA, 2004, p. 225).

Neste contexto, a busca de formas de aproximação das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional com suas famílias, deve sempre ser priorizada e todos os esforços devem ser esgotados. Pois, pensar na aproximação dessas crianças e adolescentes com suas famílias não se trata de uma análise sobre a maneira em que essa família se constitui, ou se suas condições são favoráveis a essa situação. O profissional precisa se despir de qualquer preconceito, de comparações de como essa criança ou adolescente está sendo cuidado na instituição e das condições que a família tem para oferecer a seus filhos, aqui se trata de um direito, direito esse que, na tentativa de proteção, foi violado

Lembremo-nos de que, ainda que protegida por um programa de abrigo, a criança e o adolescente ainda estão com um direito violado – o da convivência familiar e comunitária. Por mais que o programa tenha uma formatação aproximada a uma família, ainda assim ela não é a de origem ou, ainda que acolhedora, não é a família por adoção. Que vínculos de referência podem ser construídos em locais que não primam pelo olhar ao indivíduo, dada a quantidade de situações individuais transformadas em coletivas? Na excepcional necessidade de abrigar, qual a melhor forma, que modalidade escolher? (SILVA, 2004, p. 307).

---

<sup>6</sup>O termo Reintegração Familiar é denominado pelo ECA art. 19º, §1º: Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada seis meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta lei (BRASIL, 1990, p. 22).

A citação acima traz esse questionamento, porque mesmo que algumas crianças e adolescentes até tenham melhores condições de alimentação e higiene nos abrigos, quando são acolhidos por medida de proteção, o direito à convivência familiar e comunitária continuam sendo violados, e na maioria dos casos os acolhidos querem voltar para as suas casas e suas famílias, mesmo sabendo que em casa não terão acesso a alguns benefícios que encontram na instituição, eles sentem falta de sua família e de tudo que ela representa para eles. Alguns profissionais não entendem essa preferência da criança ou do adolescente, pois na instituição recebem muitos cuidados que em sua casa não encontram, mas, mesmo assim, querem ficar com suas famílias.

A cultura desenvolvida historicamente de que algumas crianças que vivem em situação de vulnerabilidade social podem viver separadas de suas famílias em instituição de acolhimento, talvez até em melhores condições de desenvolvimento, muitas vezes atrapalha a utilização dos princípios legais que regulamentam esses serviços de alta complexidade, e acabam prejudicando a reintegração familiar e comunitária de alguns acolhidos, fazendo com que passem sua infância e atinjam sua idade adulta dentro destas instituições. Quando chegam à idade adulta, se deparam com a falta de preparo para enfrentar o mercado de trabalho e viver uma vida independente (OLIVEIRA, 2007). A mesma autora relata as palavras de um adolescente<sup>7</sup>

Juiz, eu gostaria de ter uma conversa em particular com o senhor porque eu gostaria de voltar para minha casa (...) porque minha mãe tem tudo que a gente precisa. Ela quer a gente de volta e a gente quer voltar para lá. Quais são as regras? Porque isso foi acontecer justo com a gente, e porque a gente veio para cá? E que dia... a gente poderia fazer essa audiência? Pode ser qualquer dia que eu estou presente (OLIVEIRA, 2007, p. 40).

Mesmo sem ter o conhecimento da realidade da família desse adolescente, fica evidente através de suas poucas palavras que sua casa continua sendo o lugar ideal para ele e seus irmãos, também fica evidente que sua mãe, sua família e a sua expectativa de reintegração familiar e comunitária é a sua prioridade, para esse adolescente e para seus irmãos as condições financeiras de sua família para os

---

<sup>7</sup> Trecho da carta escrita por um adolescente que estava abrigado junto com três irmãos na cidade de São Paulo, 2001.

receberem de volta pouco importava, eles sabiam que a mãe possuía tudo o que em sua concepção eles precisavam. Eles não entendiam a razão de serem afastados da sua mãe e de sua casa.

As relações familiares tornam explícitas as desigualdades da sociedade capitalista. Como estratégia de sobrevivência, muitas vezes as famílias colocam seus filhos no mercado de trabalho, onde acabam sendo explorados pelo capital. Essa situação traz a essas famílias sofrimento e culpa por não conseguir dar educação para seus filhos. A grande dificuldade que essas famílias têm para dar o básico para seus filhos, em muitos casos, gera outros problemas como a exploração do trabalho infantil, agressões, abusos de todos os tipos, uso abusivo de álcool e de drogas, que acabam constituindo violação de direitos. E é diante deste contexto que acaba ocorrendo o acolhimento institucional, o poder familiar é suspenso pelo poder público para assegurar os direitos das crianças e adolescente.

Diante da incapacidade de suprir as necessidades básicas dos seus filhos, diante de tanta desigualdade nesta sociedade capitalista, de tanta exploração, a medida de acolhimento institucional pode ser recebida como uma opção de sobrevivência para algumas famílias, elas passam a acreditar que naquela instituição seus filhos estarão bem cuidados, comparando com tanta dificuldade em proporcionarem estudos, alimentação, roupas, cuidados médicos, esportes e tantas outras coisas que não podem suprir. E assim alguns pais, vencidos pela situação, pelo cansaço de lutar contra as dificuldades e necessidades não atendidas, muitas vezes por falta de orientações sobre seus direitos, acabam aceitando o acolhimento institucional em detrimento à convivência familiar (SANTOS, 2011)

As famílias quando se veem sem condições de propiciar aos seus filhos melhores condições de vida, acreditam muitas vezes que colocá-los em um colégio interno, ou numa instituição de acolhimento seja o melhor caminho. Esta é uma alternativa que parece estar no imaginário das populações mais vulnerabilizadas. Não deixa de ser uma representação de impotência, de inconformidade com o que se está proporcionando aos filhos, e a ilusão de que algum outro lugar seja melhor que estar em casa, com sua própria família. A família não é a única responsável pela proteção de seus filhos, quando a família apresenta estas fragilidades a sociedade e o Estado deverão promover políticas públicas eficazes para atender estas necessidades (SANTOS, 2011, p. 36).

Além da preocupação em promover o atendimento das necessidades da família, para que a reintegração seja possível, o Estado também precisa ter o

cuidado em manter a convivência comunitária, da qual todas as crianças e adolescentes têm direito. O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária faz referência a esse convívio, destacando que

[...] a partir da sua entrada na educação infantil ou no ensino fundamental, a criança expande seu núcleo de relacionamentos para além da família. Durante a infância e a adolescência o desenvolvimento é continuamente influenciado pelo contexto no qual a criança e o adolescente estão inseridos. A partir da relação com colegas, professores, vizinhos e outras famílias, bem como da utilização das ruas, quadras, praças, escolas, igrejas, postos de saúde e outros, crianças e adolescentes interagem e formam seus próprios grupos de relacionamento (BRASIL, 2006, p. 32).

Estes espaços são mediadores das relações que as crianças e adolescentes estabelecem e que contribuem para o desenvolvimento de suas relações. Quando o afastamento de sua família de origem for necessário, estes vínculos com a comunidade, sempre que possível, devem ser mantidos. Dessa forma, o sofrimento causado pela separação de sua família, será amenizado.

Assim, o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional só será respeitado quando o Estado promover políticas públicas eficazes para o atendimento das necessidades dessas famílias. Quando o Estado proporcionar que essas famílias possam cuidar de seus filhos, contemplando todos os direitos previstos no art. 4º do ECA, referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O próximo capítulo trará uma discussão acerca dos processos sociais presentes no cotidiano das famílias que “ameaçam” o direito à convivência familiar e comunitária.

### **3 QUANDO O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA É AMEAÇADO**

Este capítulo apresenta os processos sociais mais frequentes que causam o afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar. Quando o acolhimento institucional se faz necessário, o principal objetivo dos profissionais da instituição é manter o vínculo com a família e com a comunidade onde vivem. Esse capítulo apresenta também breves reflexões sobre os desafios para a reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, visto que o último capítulo deste trabalho dará ênfase para este aspecto, considerando a pesquisa bibliográfica realizada.

#### **3.1 Os motivos que “ameaçam” o direito à convivência familiar e comunitária**

A Constituição Federal no art. 227 diz que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com prioridade, à criança e ao adolescente seus direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer [...]” (BRASIL, 1988, p. 147) e diz também que é dever de protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. O ECA (arts. 19, 22 e 23) traz uma compreensão do papel da família em garantir os direitos de suas crianças e adolescentes e prevê que as políticas públicas devem esgotar seus esforços para garantir o direito das crianças e adolescentes de conviverem com suas famílias.

No ECA, em seu art. 23, prevê que a pobreza em si não é motivo para tirar crianças e adolescentes de suas casas e colocá-los em situação de acolhimento institucional, mas, que nesses casos, o Estado deve intervir com medidas de proteção dos mesmos na sua família. Conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), “a proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e, convívio ou vivência familiar” (BRASIL, 2004, p. 25). Contudo, pesquisas relacionadas a processos sociais que levam crianças e adolescentes a serem abrigados apontam para as condições de vida das famílias, ou seja, a falta de recursos financeiros e de moradia quase sempre está em evidência (OLIVEIRA, 2007).

Nem sempre é possível colocar em prática o que traz a legislação, existem os entraves institucionais, a realidade das famílias e suas limitações. Enfim, os profissionais desvendam o seu cotidiano de atuação e suas ações para que, no menor tempo possível, crianças e adolescentes sejam desinstitucionalizados, voltem para suas famílias de origem ou sejam colocados em famílias substitutas (SANTOS, 2011, p. 17).

Mesmo que as leis garantam o direito de convivência familiar e comunitária para as crianças e adolescentes, quando se trata de medida de proteção o afastamento por vezes se faz necessário. O art. 98 do ECA diz que as medidas de proteção à criança e ao adolescente são necessárias quando os seus direitos forem violados ou ameaçados “por ação ou omissão da sociedade ou Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis ou em razão de sua conduta” (BRASIL, 1990, p. 135). No art. 101 do ECA diz que verificadas essas hipóteses, a autoridade competente poderá determinar

I) encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade; II) orientação, apoio e acompanhamento temporários; III) matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII) abrigo em entidade e VIII) colocação em família substituta (BRASIL, 1990, p. 144).

Assim, segundo o ECA (BRASIL, 1990), antes que uma criança seja colocada em situação de acolhimento institucional, sua real situação de risco em sua conjuntura familiar deve ser verificada e depois, todas as medidas de proteção fora da instituição de acolhimento devem ser consideradas, como sua colocação na família extensa, como avós, tios e outros. Desta forma evitará o rompimento de vínculos familiares e seu direito à convivência familiar e comunitária será protegido.

As famílias de crianças e adolescentes que são afastadas do convívio familiar se deparam cotidianamente com diferentes expressões da questão social, entre elas: abuso, agressões, maus tratos, negligência, uso abusivo de álcool e drogas, exploração sexual, abandono, violência e outros. Muitas vezes as crianças e adolescentes são acolhidos por um motivo que está aparente, como por exemplo, uma situação de maus tratos. Depois, durante o acompanhamento, com atendimentos individuais e com as visitas domiciliares, outros fatores vão se desvendando, como por exemplo, a pobreza, condições de moradia precária,



desemprego, relações desiguais de gênero em que mulheres, crianças e adolescentes devem obediência ao “patriarca”. Percebe-se, então, que a violência produzida estruturalmente interfere nas relações familiares e o motivo inicial do acolhimento não deixa de ser apenas uma consequência de outros fatores que se materializam no cotidiano da família

O assistente social lida com essas múltiplas expressões das relações sociais da vida cotidiana, o que permite dispor de um acervo privilegiado de dados e informações sobre as várias formas de manifestação das desigualdades e da exclusão social em sua vivência pelos sujeitos, de modo que a ele é facultado conhecer a realidade de maneira direta: a partir da sua intervenção na realidade, das investigações que realiza, visando responder a esta realidade (GUERRA, 2009, p. 14).

Assim, o profissional, dispondo dessas informações que permitem conhecer a realidade, faz o movimento de desvendar os processos que não estão aparentes, para então propor uma intervenção que responda a essa realidade. Conforme o Levantamento Nacional de Abrigos realizado pelo IPEA (2003)

A pesquisa trabalhou com uma amostra de 589 abrigos em todo o Brasil, nos quais viviam cerca de 20.000 crianças e adolescentes. A maior parte das crianças abrigadas é composta por negros provenientes de famílias de baixa renda. O principal motivo de abrigamento da população infantojuvenil pesquisada é a carência de recursos materiais da família (24,1%), seguido do abandono pelos pais ou responsáveis (18,8%). Contrariando o senso comum de que a maioria das crianças nos abrigos é órfã, a pesquisa mostrou que mais de 80% das crianças e adolescentes abrigados têm família, sendo que 58% delas mantêm vínculo com seus familiares. Estes dados reforçam a importância de os abrigos estarem capacitados para compreender a realidade vivida pelas famílias mais vulneráveis e de buscarem condições que favoreçam a reinserção familiar das crianças (IPEA, 2003, p. 17).

Nesse sentido, percebe-se que as políticas sociais públicas e os profissionais que nelas atuam devem trabalhar não só na perspectiva de promover o fortalecimento, mas também a emancipação e a inclusão social de suas famílias. É necessário trabalhar com essas diversas expressões da questão social com o objetivo de dar respostas aos problemas e às necessidades sociais existentes a esta parcela da população, tendo como foco principal o de proporcionar às crianças e adolescentes que estão temporariamente no abrigo, o direito à convivência familiar, trabalhando com esta família para que ela possa acolher novamente seus filhos, visando sempre, através do conhecimento, a mudança dessa realidade. A PNAS



(BRASIL, 2004) traz em seu texto a reflexão que a família precisa ser cuidada e protegida para então poder exercer o papel de cuidado e proteção de seus membros

As reconfigurações dos espaços públicos, em termos dos direitos sociais assegurados pelo Estado democrático de um lado e, por outro, dos constrangimentos provenientes da crise econômica e do mundo do trabalho, determinaram transformações fundamentais na esfera privada, resignificando as formas de composição e o papel das famílias. Por reconhecer as fortes pressões que os processos de exclusão sociocultural geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições, faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida. Essa correta percepção é condizente com a tradução da família na condição de sujeito de direitos, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica de Assistência Social e o Estatuto do Idoso (BRASIL, 2004, p. 34).

Torna-se cada vez mais desafiadora a tarefa de garantir direitos sociais à população, tudo isso se deve às desigualdades das duas classes produzidas pela sociedade capitalista: o capitalista dono dos meios de produção e a classe trabalhadora, que não tem acesso a bens e serviços e é constantemente explorada, essa classe é alienada, pois não tem acesso à riqueza que produz, não tem consciência da importância nem do valor do seu trabalho (SANTOS, 2011).

Esta luta entre as classes, produzida pelo modo de produção capitalista, gera o objeto de trabalho do assistente social, ou seja, a questão social. É ela, em suas diversas expressões, que faz necessária a atuação profissional junto às situações que acabam afastando crianças e adolescentes de suas famílias como medida protetiva. Nestes casos o profissional precisa conhecer a realidade dessas famílias, para poder intervir junto a essas crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. “Pesquisar e conhecer a realidade é conhecer o próprio objeto de trabalho, junto ao qual se pretende induzir ou impulsionar um processo de mudanças” (IAMAMOTO, 2005, p. 62).

As famílias das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional estão sempre presentes na rotina de trabalho dos profissionais destas instituições. Os profissionais lidam com estas situações considerando a realidade de cada família. Cada situação de acolhimento exige intervenção de forma diferenciada. Neste contexto, os profissionais buscam por formas de aproximação das crianças e adolescentes institucionalizados com suas famílias, pensando assim no direito a

convivência familiar e comunitária (SANTOS, 2011). O fortalecimento de vínculos familiares através de programas de apoio sociofamiliar deve ser feito nas seguintes dimensões

Superação de vulnerabilidades sociais decorrentes da pobreza e privação - incluindo condições de habitabilidade, segurança alimentar, trabalho, e geração de renda; fortalecimento de vínculos familiares e de pertencimento social fragilizados; acesso à informação com relação às demandas individuais e coletivas; orientação da família e, especialmente, dos pais, quanto ao adequado exercício das funções parentais, em termos de proteção e cuidados a serem dispensados às crianças e adolescentes em cada etapa do desenvolvimento, mantendo uma abordagem dialógica e reflexiva; superação de conflitos relacionais e/ou transgeracionais, rompendo o ciclo de violência nas relações intrafamiliares; integração sócio comunitária da família, a partir da mobilização das redes sociais e da identificação das bases comunitárias de apoio; orientação jurídica quando necessário (BRASIL, 2006 p. 38).

Essas famílias precisam de cuidados, orientações, assim como o apoio de toda a rede, para que assim possam ter seus vínculos familiares fortalecidos. Segundo o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006, p. 30), “cada família é potencialmente capaz de se reorganizar diante de suas dificuldades e desafios, de maximizar as suas capacidades, de transformar suas crenças e práticas para consolidar novas formas de relações”. No entanto, a capacidade dessa família de vencer essas dificuldades e desafios para proteger seus membros está ligada diretamente com acesso aos seus direitos. Quando as medidas protetivas são necessárias, os programas de apoio sociofamiliar devem entrar com o objetivo de fortalecimento da família, propondo possibilidades que potencialize a capacidade da família para superar e transformar essa situação.

O ser humano em condições sociais de insuficiência, sem perspectivas, sente sua possibilidade de amar, de proteger, de cuidar e de respeitar ameaçada, ele se sente incapaz, e na medida em que a vida não o trata com dignidade, suas respostas se tornam rudes, agressivas e por vezes até violentas (VICENTE, 1994). Essa brutalidade que o ser humano apresenta é reflexo da crise econômica, que levam pais de família à frustração de não poderem suprir o básico para seus filhos. A falta de preparo para poder vender sua força de trabalho, a concorrência no mercado, muitas vezes o leva ao desemprego. O desemprego, por sua vez, reduz aquilo que já era pouco e desencadeia uma série de outros problemas que resultam por vezes em agressão. O pai ou responsável que deveria cuidar de suas crianças

ou adolescentes, acaba agredindo, negligenciando seus cuidados e isso muitas vezes resulta em rompimento de vínculos.

A desigualdade e má distribuição de renda não afeta só as famílias, mas a sociedade como um todo. Aqui se faz necessário o apoio a essas famílias através de políticas sociais bem elaboradas. Essas famílias vulneráveis devem ser reconhecidas como objeto de políticas públicas e isso será fundamental para atingir objetivos emergentes do desenvolvimento humano, como a redução da pobreza, acesso à educação, alimentação, moradia e à proteção integral para as crianças e adolescentes (GOMES; PEREIRA, 2005). Ao se propor políticas de atendimento a essas famílias alguns princípios devem ser considerados

Romper com a ideia de família sonhada e ter a família real como alvo; a família pode ser fonte de afeto e também de conflito, o que significa considerá-la um sistema aberto, vivo, em constante transformação; olhar a família no seu movimento, sua vulnerabilidade e sua fragilidade, ampliando o foco sobre a mesma; trabalhar com a escuta da família, reconhecendo sua heterogeneidade; não olhar a família de forma fragmentada, mas trabalhar com o conjunto de seus membros; se um membro está precisando de assistência, sua família estará também; centrar as políticas públicas na família, reconhecendo-a como potencializadora dessas ações e como sujeito capaz de maximizar recursos; o Estado não pode substituir a família; portanto a família tem de ser ajudada; não dá para falar de políticas públicas sem falar em parceria com a família (GOMES; PEREIRA, 2005, p. 363).

A assistência social é direito de todo cidadão e não depende de sua contribuição. Ela deve proteger a vida, reduzir danos, monitorar populações em risco e prevenir a incidência de prejuízos à vida diante das situações de vulnerabilidade. A proteção social da assistência social deve cuidar das vitimizações, fragilidades, acasos, vulnerabilidades e riscos que os sujeitos e suas famílias enfrentam por imposições sociais, econômicas, políticas e de ofensas à dignidade humana (BRASIL, 2005).

O acolhimento institucional passou a ser considerado uma medida protetiva, de caráter excepcional e provisório, que está inserido dentro da política pública da Assistência Social. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), é destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência do abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos. A PNAS, visando atender contingências sociais à vulnerabilização dos direitos sociais, tem por objetivo

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2004, p. 33).

Conforme Oliveira (2009), além de garantir recursos para alimentação básica e manutenção dos filhos na escola, é necessário pensar ações de emancipação, proporcionar programas como de estímulo ao microcrédito, de acesso à habitação, de geração de renda, socioeducativos, culturais que vão auxiliar no enfrentamento da questão social. “Sabe-se, enfim, que há muito ainda o que se refletir sobre a situação da família no contexto sócio político atual e o caminho é longo, mas este pode ser o primeiro passo” (GOMES; PEREIRA, 2005, p. 363).

Quando todos os esforços se esgotam na tentativa de preservar os vínculos familiares, o acolhimento institucional se faz necessário. O próximo item trará uma discussão sobre o acolhimento institucional.

### **3.2 Da ameaça ao rompimento dos vínculos familiares e comunitários: o acolhimento institucional como uma medida de proteção**

O Acolhimento Institucional é definido como atendimento institucional às crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e que necessitam ser afastados temporariamente da convivência familiar. O termo Acolhimento Institucional é fruto da alteração feita pela Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009 (BRASIL, 2009), a fim de substituir o termo abrigo, em conformidade com o PNCFC (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária).

O Acolhimento Institucional é uma das medidas de proteção aos direitos de crianças e adolescentes que está no artigo 101 do ECA. A sua realização tem implicação na suspensão do poder familiar, retirando temporariamente a criança ou o adolescente do seu convívio familiar. O Acolhimento Institucional deve ocorrer somente quando a criança ou adolescente estiver em situação de risco, de abusos, maus tratos ou devido ao descumprimento de determinações judiciais.

A história do Brasil nos revela que a questão do abandono acontece desde a colonização, trazendo momentos diferenciados como a roda dos expostos.

Conforme Marcílio (1998), a roda dos expostos era de forma cilíndrica, de madeira, com uma divisão no meio, e era colocada no muro ou na janela da instituição. A pessoa que queria abandonar seu filho de forma anônima colocava a criança pelo lado de fora e girava a roda e puxava a corda de um sino, para avisar que um novo bebe havia chegado.

Conforme Torres (2006), a roda dos expostos era colocada nas instituições, como uma forma de assistência infantil para garantir a sobrevivência dos bebês enjeitados e que preservava a identidade da pessoa que o abandonasse

Após ser recolhida pela porteira (uma mulher de avançada idade e de costumes honestos) e identificado o seu estado de saúde e nutrição, a criança era encaminhada a uma ama-de-leite e depois a uma ama-seca ou de criação (requisitada entre as expostas) que cuidava do menino ou menina até os sete anos de idade. A criação também poderia ser feita por pessoas que enviavam um requerimento à Santa Casa manifestando desejo de criar os enjeitados, devendo informar regularmente sobre as condições de saúde da criança à administração da instituição. Para isso recebiam um pagamento mensal para custear a criação da criança, até os oito anos de idade para meninas ou sete anos para meninos. Nessa idade, a criança deveria ser devolvida à Casa da Roda. Não ocorrendo a devolução, a criança ficaria sob a responsabilidade da mãe criadeira até a idade de 12 anos sem receber pagamento da Santa Casa. Após os doze anos a responsabilidade passava ao Juiz de Órfãos. Para a manutenção dos pagamentos das crianças mantidas nas Casas da Roda, a Santa Casa utilizava recursos próprios, de doações de particulares, do governo, das câmaras municipais e dos rendimentos dos bens dos expostos oriundos de doações (TORRES, 2006, p. 107).

No Brasil, a primeira Roda foi criada em Salvador na época da colônia, em 1726, com os recursos doados por um rico comerciante baiano, João de Mattos de Aguiar. Nessa época, a cidade de Salvador tinha cerca de 30.000 (trinta mil) habitantes e era costume o abandono de crianças em lugares ermos, ruas, becos, portas de casas e de igrejas. Os recém-nascidos eram abandonados, correndo o risco de morrerem de fome, frio ou ainda de serem devorados por animais. A situação ficou tão extrema, que o vice-rei, Vasco Fernandes de Meneses, entregou à Santa Casa a responsabilidade de criar uma Roda para recolher os bebês rejeitados.

No arquivo histórico dessa instituição, estão cerca de trinta e cinco volumes manuscritos com os registros dessas crianças, onde consta dia, hora e estado de saúde em que estas foram deixadas ali. Também estão guardados os vários bilhetes que eram encontrados com esses bebês, explicando os motivos do abandono, e em muitos desses a mãe dizia que um dia voltaria para buscar seu filho (a). As pessoas

que deixavam seus bebês nessas rodas não viam esse ato como falta de amor, mas sim como uma forma de amparo, de sobrevivência (DANNEMAN, 2013). Os motivos para esses abandonos eram diversos

Os fatores que levavam ao abandono poderiam estar ligados à morte repentina dos pais, não existindo orfanatos para recém-nascidos no Brasil colonial. Outro fator era a grande mortalidade de mães no parto, as quais recebiam a extrema-união antes de darem a luz. A questão moral era crucial, pois quando uma mulher branca e solteira ficava grávida, tanto ela quanto o filho podiam ser mortos pelos pais ou irmãos. Nessas circunstâncias, a gravidez e o parto clandestinos, seguidos do abandono da criança, era uma alternativa à dura condenação da moral patriarcal. Já o fator econômico, poderia levar ao abandono, tanto nos casos de órfãos como de filhos legítimos com pais vivos. Para uma família estruturada, mas de poucos recursos, o nascimento de uma criança com problemas físicos ou mentais significava perigo à sobrevivência econômica, com índices de 30% a 60% de bastardia entre os livres e de 50% a 100% entre os escravos. Nos dois primeiros séculos da colonização, a regra era o envio das crianças órfãs, bastardas e carentes para famílias com mais recursos para sua sobrevivência e criação (VENÂNCIO, 2004, p. 44).

No Brasil foram criadas 13 rodas de expostos, no século XVIII foram criadas as três primeiras, que foram em Salvador, Rio de Janeiro e Recife. No início do império foi criada uma em São Paulo, as demais foram em: Porto Alegre (RS), Rio Grande (RS), Pelotas (RS), Cachoeira (BA), Olinda (PE), Campos (RJ), Vitória (ES), Desterro (SC) e Cuiabá (MT). Estas últimas tiveram vida curta, permanecendo apenas as maiores, sendo São Paulo, Salvador, Porto Alegre e Rio de Janeiro (MARCÍLIO, 1998).

Essa metodologia só foi extinta definitivamente em 1950. Durante mais de um século, a roda dos expostos foi praticamente a única instituição de assistência à criança abandonada em todo o Brasil. No final do século XIX iniciou-se o procedimento para fechar as Rodas dos Expostos, isso ocorreu de forma muito lenta. Este processo de fechamento das Rodas não foi acompanhado com auxílio às famílias necessitadas (TORRES, 2006).

A partir de 1800 surgiram as instituições filantrópicas, que passaram a cuidar das crianças e adolescentes órfãos, abandonados ou desvalidos. Essas instituições também tinham a responsabilidade pela profissionalização dos meninos e de ensinar prendas e tarefas domésticas visando à preparação das meninas para o casamento (OLIVEIRA, 2007).

Assim, desde o início da colonização brasileira até os dias atuais, é possível verificar a prática do acolhimento institucional de crianças e adolescentes,

principalmente das classes populares. Mas, no decorrer destas práticas, estudos mostram graves consequências no desenvolvimento psicológico, afetivo e cognitivo de crianças e adolescentes que permaneciam e ainda permanecem por longo tempo nestas instituições. Por muito tempo, a institucionalização acontecia por acreditar que essa prática iria proteger tanto essas crianças e adolescentes das más influências do meio em que viviam, como também a sociedade da presença perturbadora dessas crianças (RIZZINI; PILOTTI, 2009). Essa cultura não respeitava a individualidade, as potencialidades nem a história do usuário; não preservava os laços familiares e comunitários, violava direitos ao invés de proteger.

As crianças e adolescentes não eram reconhecidos como sujeitos de direitos e a eles era negado até o direito de ter sua individualidade preservada. Somente com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é que crianças e adolescentes passaram a ser considerados como sujeitos de direito. O estado passou a assumir a sua responsabilidade e o acolhimento institucional passou a ser considerado uma medida protetiva, de caráter excepcional e provisório, inserido dentro de uma Política Pública, a da Assistência Social.

Pois antes disso, as leis que regavam o atendimento em acolhimento institucional traziam propostas de proteção social que culpava as famílias dos acolhidos, tratando-as como vadios, libertinos e perigosos. A partir do ECA, os municípios passaram a executar políticas públicas voltadas a esses usuários que necessitam de proteção especial, levando em conta sua situação pessoal e social (GULASSA, 2010).

Como já citado anteriormente, segundo o ECA art. 19 “é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral” (BRASIL, 1990, p. 22). Assim, a partir daí, o ECA assegura o direito à convivência familiar e comunitária, dando prioridade a família de origem e excepcionalmente, em família substituta.

O acolhimento institucional, no caso de crianças e adolescentes, ocorre quando seus direitos são violados. Apesar de existirem leis para proteger os direitos da criança e do adolescente, ainda ocorrem vários casos em que o recurso da institucionalização se faz necessária para garantir a sua proteção. Nestes casos, os serviços prestados nestas instituições devem ser realizados conforme as



## Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes que declara

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local (BRASIL, 2009, p. 63).

Quando a institucionalização se faz necessária, ela deve acontecer em caráter excepcional e provisório. Mas, a soma de fatores tem levado crianças e adolescentes a permanecerem em situação de acolhimento Institucional. A falha nas políticas públicas sociais, somada à fragilidade das famílias que acabam aceitando as ações com passividade, colabora com as dificuldades na efetivação do caráter provisório da medida de acolhimento institucional. Um curto período que crianças e adolescentes permanecem nessas instituições já é suficiente para causar graves sequelas que irão interferir na adaptação para o retorno às suas famílias, quanto maior for esse tempo, maiores serão os esses danos

A institucionalização de crianças e jovens tem sido alvo de imensas críticas, por constituir ruptura com o meio ambiente em que a criança se encontra inserida. De acordo com a Lei Tutelar de Menores, o internamento é a mais grave de todas as medidas, considerando que a separação do meio familiar natural deve ser evitada, sempre que possível, no sentido de prevenir maiores danos para a criança/jovem (SOUZA, 2014, p. 30).

Ao longo da história da assistência à criança e adolescente, o Brasil contribuiu com o rompimento da convivência familiar e comunitária, quando deveria lutar por sua preservação. Não havia preocupação de conhecer os motivos que levavam crianças e adolescentes a serem acolhidos. Só recentemente, com as pesquisas realizadas nas instituições de acolhimento, é que foi possível saber as características destas crianças e adolescentes, os motivos que os levaram a serem acolhidos, assim como as condições de vida de seus familiares. As pesquisas apontam como motivos de acolhimento: pobreza; abandono; violência doméstica; dependência química e álcool dos pais ou responsáveis; situação de rua; orfandade e outros. Na maioria dos casos, esses motivos apontam direta ou indiretamente à pobreza e à precariedade das políticas públicas (GULASSA, 2010).



Conforme pesquisa realizada pelo IPEA (2003), geralmente os motivos que levam ao acolhimento de crianças e adolescentes são os mesmos que dificultam a reintegração familiar. Essa pesquisa aponta para a falta de articulação das políticas de atenção às crianças e adolescentes com as ações de atenção às suas famílias. Ações essas que poderiam evitar ou abreviar a institucionalização destes.

Além dos motivos próprios de cada criança e adolescente que o levaram ao acolhimento institucional, ainda existem fatores da instituição que contribuem para a precarização das condições de trabalho do assistente social. A falta de condições materiais e instalações físicas adequadas para a prestação de serviços aos usuários, a falta de condução para fazer as visitas necessárias, a falta de continuação dos serviços prestados pelos profissionais diante da alta rotatividade, provoca uma quebra na relação entre os profissionais e o usuário, impedindo, muitas vezes, que o profissional tenha tempo suficiente de conhecer a realidade da família e propor uma intervenção de qualidade.

A exemplo disso tem-se as observações de estágio, em que a assistente social contava com o uso do carro emprestado pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) somente uma manhã por semana. Nesse único período, ela tinha que realizar visitas domiciliares e fazer deslocamento para outros serviços. Assim, também, a mesma profissional tinha que dividir 40 horas semanais em duas instituições. Também foi observado que no período de um ano a casa de acolhida contou com o trabalho de três assistentes sociais. Estas nem tiveram tempo para se inteirar das situações que envolviam as crianças e suas famílias, o que interferia na qualidade do trabalho realizado

Essa dinâmica de precarização atinge também o trabalho profissional do assistente social, afetado pela insegurança do emprego, precárias formas de contratação, intensificação do trabalho, baixos salários, pressão pelo aumento da produtividade e de resultados imediatos, ausência de horizontes profissionais de mais longo prazo, falta de perspectivas de progressão e ascensão na carreira, ausência de políticas de qualificação e capacitação profissional, entre outros (RAICHELIS, 2010 p. 758).

Todas essas dificuldades encontradas nos espaços de trabalho onde os assistentes sociais estão inseridos afetam diretamente o resultado do seu trabalho, pois muitas vezes eles acabam fazendo as intervenções conforme as condições impostas e não como deveria ser para alcançar um trabalho de qualidade,

atrapalhando a eficácia do trabalho de reintegração familiar, e crianças e adolescentes ficam nestas instituições mais tempo do que deveriam

Verifica-se uma tensão entre projeto profissional, que afirma o assistente social como um ser prático-social dotado de liberdade e teleologia, capaz de realizar projeções e buscar implementá-las na vida social; e a condição de trabalhador assalariado, cujas ações são submetidas ao poder dos empregadores e determinadas por condições externas aos indivíduos singulares, os quais são socialmente forçados a subordinar-se, ainda que coletivamente possam rebelar-se. Em outros termos, repõe-se, nas particulares condições do trabalho do assistente social profissional, o clássico dilema entre *causalidade e teleologia*, entre momentos de estrutura e momentos de ação, exigindo articular, na análise histórica, estrutura e ação do sujeito (IAMAMOTO, 2009, p. 8).

Assim, o assistente social, enquanto trabalhador assalariado encontra-se “subordinado a processos de alienação, restrição de sua autonomia técnica e intensificação do trabalho a que estão sujeitos os trabalhadores assalariados em seu conjunto” (RAICHELIS, 2010, p. 751).

O próximo item apresenta os desafios para a reintegração familiar de crianças e adolescentes.

### **3.3 A retomada dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes**

Conforme as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009), colocar uma criança ou adolescente em situação de acolhimento institucional traz grandes implicações, tanto para a criança e o adolescente quanto para a família. Deve-se tomar essa medida somente quando for o melhor para a criança e o adolescente, e quando representar o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento. É importante ressaltar que essa medida só deve ser aplicada quando não for possível fazer uma intervenção mantendo a criança ou adolescente no convívio familiar. O abrigo é a sétima das oito medidas de proteção especial às crianças e adolescentes indicadas no ECA, ele é sempre uma medida extrema, pois implica na violação do direito à convivência familiar

Neste sentido, o grande desafio que se coloca para a rede de proteção integral é o de promover uma intervenção psicossocial eficaz sobre as crianças e os adolescentes abrigados, bem como sobre suas famílias, de modo a abreviar o período de afastamento e permitir o retorno desses meninos e meninas para seus lares em condições de segurança; ou, caso se comprove a impossibilidade de reintegração à família de origem, promover o seu encaminhamento para a convivência com uma família substituta (SILVA, 2004, p. 331).

Como já citado anteriormente, a pobreza não deve ser a causa de se colocar uma criança ou um adolescente em situação de acolhimento institucional, mas está entre as principais causas. Ressalta-se que por vezes, até mesmo as famílias dos acolhidos, ao enfrentarem dificuldades para acessar os serviços públicos de apoio à criação e educação de seus filhos, visualizam na institucionalização dos filhos uma alternativa para o suprimento das necessidades básicas. Situações como essas trazem mais um desafio para a rede de proteção integral, que é o de assegurar esses serviços no âmbito mais amplo, articulando com outras áreas de intervenção social como trabalho, renda, assistência social, habitação, saúde, educação e outras (SILVA, 2004).

Sendo o processo de reintegração familiar um desafio para todos os profissionais que trabalham nas instituições de acolhimento, enfatizam-se neste trabalho os desafios postos ao assistente social, o qual precisa

[...] desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo (IAMAMOTO, 2005, p. 20).

Não importa o espaço em que o profissional esteja inserido, nem as demandas que se apresentem, ele deve sempre ter em mente que cada usuário, sempre será um novo desafio. Para cada criança e adolescente que chega para a instituição de acolhimento, uma nova estratégia de trabalho individual e com a família precisa ser desenvolvida.

Ainda não há por parte de todos/as os/as assistentes sociais a percepção de que é a partir do acolhimento que se inicia toda uma série de atividades voltadas para o núcleo familiar, a criança e o adolescente, na perspectiva de fortalecê-los através do acesso, da ampliação e garantia de direitos, da participação deles na instituição e na sociedade em geral. Portanto, a reintegração final é um objetivo a ser alcançado através de um processo e etapas previamente planejadas, refletidas e discutidas (CANINI, 2013, p. 127).

A reintegração familiar da criança e do adolescente em situação de acolhimento institucional é o principal objetivo a ser buscado pelos assistentes sociais que estão inseridos nas instituições de acolhimento. Os desafios são muitos, as estratégias e planejamentos precisam ser eficazes para que o objetivo final seja alcançado e, depois disso, acompanhado, dando todo o suporte necessário para que a família consiga manter esses vínculos. No art. 19 do ECA diz

§ 3º. A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em programas de orientação e auxílio, nos termos do parágrafo único do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei (BRASIL, 1990, p. 22).

O Código de Ética dos Assistentes Sociais (BRASIL, 1993) faz referência à defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo como um dos seus princípios. Assim, o Estado, os gestores e os assistentes sociais precisam dar prioridade à reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, respeitando assim os seus direitos assegurados e amparados pela lei.

A Nova Lei da Adoção e da Convivência Familiar (Lei nº 12.010/2009) pode ser considerada uma grande revisão do ECA. A nova lei estabelece regras para fortalecer e preservar a integridade da família de origem, assim como evitar ou abreviar o acolhimento institucional de crianças e adolescentes. A lei determina em seu art. 19 a reavaliação, pelo sistema Judiciário, da situação das crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento institucional. Esta reavaliação deve ser feita de seis em seis meses, tendo o prazo limite de dois anos de permanência máxima na instituição, salvo exceção avaliada pela autoridade judiciária

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada no máximo a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. § 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. § 3º A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em programas de orientação e auxílio, nos termos do parágrafo único do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei (BRASIL, 2009, s/p).

Também, a partir da nova lei, a adoção passa a ser a última opção, quando esgotadas todas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente na sua família de origem. O Estado se compromete a intervir de forma que venha subsidiar as famílias. No art. 1º, §2º, da Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009 diz que “na impossibilidade de permanência na família natural, a criança e o adolescente serão colocados para adoção, tutela ou guarda, observadas as regras e princípios contidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Constituição Federal” (BRASIL, 2009, s/p).

Através desta nova lei, surge também a concepção da família extensa ou ampliada, no art. 25º parágrafo único “entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade” (BRASIL, 2009, s/p). Desta forma, aumentam as possibilidades de adoção dessas crianças e adolescentes. Apesar deste dispositivo da lei ter o objetivo de evitar que crianças e adolescentes permaneçam em instituições de acolhimento por tempo indeterminado, pesquisas revelam que atingir esse objetivo ainda se constitui um grande desafio.

Segundo Cardoso e Teixeira (2015), um grande desafio encontrado pelos profissionais para a reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional “é implementar medidas que criem condições concretas de mudanças, objetivas e subjetivas, na vida das famílias que violaram, ou tiveram violados direitos de suas crianças e adolescentes” (CARDOSO; TEIXEIRA, 2015, p. 9).

As políticas sociais apresentam precariedades, falta de investimento e grande escassez de recursos humanos e materiais, e isso afeta o trabalho de manutenção dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Assim, a materialização de um trabalho em rede entre instituições e profissionais, sob a responsabilidade do Estado, continua sendo um grande desafio.

Outro grande desafio encontrado para que a reintegração familiar de crianças e adolescentes seja feita de maneira eficaz, são os processos burocráticos que implicam na morosidade das decisões e encaminhamentos

Em síntese, à insuficiente quantidade de serventuários (cartorários, oficiais de justiça, assistentes sociais, psicólogos e juizes, entre outros), associa-se o burocrático e detalhado trabalho necessário para o andamento e a legalidade dos processos judiciais e, ainda, a falta de recursos materiais e tecnológicos que configuram um quadro de inadequadas condições de trabalho que afetam diretamente o atendimento à população, além de ter como consequência o que vem sendo chamado pelos estudiosos de “sofrimento no trabalho” (OLIVEIRA, 2007, p. 65).

A instituição de acolhimento é responsável pela vida e os cuidados físicos dos seus acolhidos, mas na existência de um processo judicial é o Judiciário quem decide sobre o destino dessa criança ou adolescente. Torna-se fundamental a articulação entre as duas instituições. Muitas vezes, a relação entre essas duas instituições é atravessada por diferentes opiniões sobre encaminhamentos a serem dados para a criança ou adolescente, e essas divergências podem atrapalhar o trabalho de reintegração dos mesmos para suas famílias.

Outro fator que se constitui em desafio para a reintegração familiar, é a falta de profissionais e/ou equipe multiprofissional para planejar as ações de intervenção que visam à reintegração familiar. Reintegrar é um trabalho de integrar de novo. No caso das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, significa voltar à família de origem ou, se não for possível, ser colocados numa família substituta. Para que a reintegração ocorra é necessário um processo de avaliação dessa família, um processo de conhecimento, entender como se deu o acolhimento institucional, para só então poder decidir sobre o que será melhor para essa criança ou adolescente. Conforme Oliveira (2007, p. 107), “quando vamos avaliar uma família, sabemos o quanto é difícil não nos deixar influenciar por valores e padrões

sociais vigentes em nosso mundo sobre as formas de cuidado, atenção e educação no trato dos filhos pelas famílias”

As famílias são atravessadas pelas questões sociais de classe, de gênero, de etnia e de idade. Elas vivem e reproduzem os efeitos dessas desigualdades sociais na forma como exercem sua função principal de socialização da infância. Trabalhar com as famílias das crianças e dos adolescentes abrigados implica, então, em compreender sua configuração, buscar suas competências e entender sua inserção na comunidade. É mais do que perguntar aos familiares o que eles têm feito para poder desabrigar seus filhos ou quando poderão fazê-lo (OLIVEIRA, 2007, p. 108).

Segundo Oliveira (2007, p. 108), trabalhar com essas famílias “é mais que lhes oferecer assistência material ou mesmo complementação e transferência de renda. O trabalho com essas famílias tem como norte favorecer a superação das questões que geraram o abrigamento”. É um conjunto de fatores que não dependem somente dos esforços da família e também não dependem somente do trabalho do profissional responsável pelo caso. O apoio às famílias das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, bem como aos seus membros, deve ser realizado pela articulação eficiente das políticas públicas para garantir o acesso à educação, saúde, geração de trabalho e renda, cultura, esporte, assistência social e outros (BRASIL, 2006).

Segundo Cardoso e Teixeira (2015), para que haja uma superação do afastamento familiar é necessária uma intervenção eficaz, através de uma metodologia que resgate as histórias de vida de crianças e adolescentes. “Isso implica mensurar os impactos das violências sofridas e realizar um trabalho socioeducativo com as famílias de origem de modo a criar uma cultura de respeito aos direitos infanto-juvenis” (CARDOSO; TEIXEIRA, 2015, p. 11).

Com base no exposto, percebe-se quão desafiador é o trabalho para os profissionais que trabalham com esta demanda. A qualidade da intervenção depende das condições existentes para tal. É por isso que intensamente vem se fazendo uma defesa pela presença forte do Estado, para que este possa ampliar direito e políticas públicas que atendam as necessidades da população. A categoria profissional dos assistentes sociais, tendo em vista o projeto ético-político, faz a

defesa da emancipação humana<sup>8</sup>, no entanto, a luta por direitos e políticas sociais situa-se no campo da emancipação política<sup>9</sup>.

No capítulo que segue será apresentada a metodologia utilizada no desenvolvimento da pesquisa bibliográfica, realizada através das Teses do Portal CAPES, e depois será apresentado o resultado da pesquisa.

---

<sup>8</sup> A emancipação humana, por sua vez, é a superação da propriedade privada e a constituição de uma sociabilidade comunista. A cisão entre “burguês” e o “cidadão” será superada por uma nova individualidade, que não mais se relaciona com o gênero humano pela alienada mediação do Estado político e do “dinheiro”, a cidadania terá desaparecido tal como terá desaparecido a propriedade privada (NETTO; BEHRING, 2007, p. 8).

<sup>9</sup> A emancipação política, portanto, é a realização histórica da sociabilidade regida pela propriedade privada burguesa na qual os homens não passam de "joguetes" de seus "poderes alienados" (NETTO; BEHRING, 2007, p. 4).



## **4 AS PRODUÇÕES TEÓRICAS DO SERVIÇO SOCIAL E DA PSICOLOGIA: REFLEXÕES SOBRE OS DESAFIOS DA REINTEGRAÇÃO FAMILIAR**

No capítulo que segue será apresentada a metodologia utilizada no desenvolvimento da pesquisa bibliográfica realizada através das Teses do Portal CAPES, e depois serão apresentados os resultados da pesquisa.

No capítulo que segue serão apresentados os resultados da pesquisa bibliográfica realizada no Banco de Teses e Dissertações do Portal CAPES. Inicialmente far-se-á uma breve exposição do percurso metodológico da pesquisa para na sequência enfatizar os resultados obtidos. Estes serão apresentados considerando as três questões que nortearam a coleta e análise dos dados.

### **4.1 O caminho metodológico**

Tendo em vista a finalidade deste trabalho, que é contribuir com a qualificação dos processos de trabalho desenvolvidos pelas instituições de acolhimento, na perspectiva do direito ao convívio familiar e comunitário, destaca-se a importância da pesquisa em Serviço Social

A relação do Serviço Social com a pesquisa surge em função de um processo histórico de amadurecimento intelectual e de ampliação das demandas sociais, o qual vai revelando uma profissão capaz de gerar conhecimentos que lhe acrescentam subsídios teórico-metodológicos coerentes com sua natureza e com as exigências societárias. Entretanto, é no contexto acadêmico que a pesquisa se revela como potencialidade para o Serviço Social, e é neste contexto que se enfrenta o desafio de construir articulações orgânicas, entre a produção de conhecimento e a prática profissional (BOURGUIGNON, 2007, p. 49).

É através da pesquisa que o assistente social busca subsídios para seu trabalho. O processo de produção de conhecimento é compreendido “como elemento de transformação da realidade social pela mediação do trabalho, reconhecendo o conhecimento como uma das expressões da práxis” [...] (BOURGUIGNON, 2007, p. 49).

Conforme Gil (2007), foi a partir da necessidade de conhecimentos mais precisos que a ciência foi se desenvolvendo e se tornando um dos elementos mais significativos do mundo contemporâneo. Gil (2007, p. 21) define a ciência como “[...]”

uma forma de conhecimento objetivo, racional, sistemático, geral, verificável e falível”

O conhecimento científico é real porque lida com ocorrências ou fatos [...]. Constitui um conhecimento contingente, pois suas proposições ou hipóteses têm sua veracidade ou falsidade conhecida através da experiência e não apenas pela razão, como ocorre no conhecimento filosófico. É sistemático, já que se trata de um saber ordenado logicamente, formando um sistema de ideias (teoria) e não conhecimentos dispersos e desconexos. Possui a característica da verificabilidade, a tal ponto que as afirmações (hipóteses) que não podem ser comprovadas, não pertencem ao âmbito da ciência. Constitui-se em conhecimento falível, em virtude de não ser definitivo, absoluto ou final e, por esse motivo, é aproximadamente exato: novas proposições e o desenvolvimento de técnicas podem reformular o acervo de teoria existente (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 80).

A principal meta da ciência é chegar à autenticidade dos fatos. Neste ponto ela não é diferente de outras formas de conhecimento. A diferença do conhecimento científico dos demais, é que ele tem como principal característica a sua verificabilidade, ou seja, pode ser empiricamente verificável (GIL, 2007).

Segundo Minayo (2001, p. 16) “metodologia é o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. Neste sentido, a metodologia ocupa um lugar central no interior das teorias e está sempre referida a elas”. Assim, metodologia é o conjunto de métodos e técnicas utilizados para a realização de uma pesquisa.

Conforme Lakatos e Marconi (2003), todas as ciências se utilizam de métodos científicos, mas nem todos os estudos que utilizam estes métodos são ciências, afirma que utilização de métodos científicos não é exclusividade da ciência, mas não existe ciência sem a utilização destes métodos. “O método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo, conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista” (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 3).

Conforme Gil (2007, p. 8), “pode-se definir método como caminho para se chegar a determinado fim. E método científico como o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento”.

O método usado nesta pesquisa foi o método dialético crítico. Conforme Konder (2000, p. 3), “dialética era na Grécia antiga a arte do diálogo. Aos poucos, passou a ser a arte de, no diálogo, demonstrar uma tese por meio de uma

argumentação capaz de definir e distinguir claramente os conceitos envolvidos na discussão”. Mas, na concepção moderna ele descreve como “o modo de pensarmos as contradições da realidade, o modo de compreendermos a realidade como essencialmente contraditória e em permanente transformação” (KONDER, 2000, p. 3). As categorias que compõe o referido método são a historicidade, totalidade e contradição. Destaca-se que

Categories metodológicas são aquelas que constituem a teoria que vai informar a maneira pela qual o pesquisador trabalha o seu objeto. Se ele o toma em sua totalidade, então esta é uma categoria metodológica. Se ele contextualiza seu objeto, então estará respeitando a categoria metodológica de historicidade. E se ele optar pelo estudo de seu objeto na relação que se estabelece em seu pensamento, entre os aspectos pelos quais tomou esse objeto, e verificar que as relações assim estudadas se apresentam numa relação de tensão, então terá chegado à dialética, que é uma concepção que tem nessas categorias metodológicas as suas leis principais: a contradição, a totalidade, a historicidade (WACHOWICZ, 2001, p. 5).

Na presente pesquisa, faz-se necessário reconhecer como as categorias do método problematizadas anteriormente são necessárias para a análise do objeto de estudo em questão. A história do Brasil revela que orfanatos deixavam marcas nas crianças e adolescentes que por ali passavam, por descuido e até maus tratos. A partir da aprovação do Estatuto da Criança e adolescente, muitos avanços ocorreram e outros ainda constituem-se em desafios, diante das muitas contradições presentes na vida de crianças e adolescentes (GULASSA, 2010). Assim, compreender a historicidade vai ao encontro de compreender os sujeitos a partir da realidade em que vivem, pois cada criança ou adolescente que está em situação de acolhimento institucional teve um motivo diferente em sua história para ter seus vínculos familiares rompidos.

Contraditoriamente, vê-se que crianças estão sendo tiradas de suas casas por serem maltratadas por quem deveria estar cuidando delas. Assim, a institucionalização entra como recurso necessário por ser a única alternativa, onde a segurança dos acolhidos deve ser garantida, mas, ao mesmo tempo, os abrigos são vistos pela sociedade como vilões por aqueles que afastam as crianças de suas famílias (GULASSA, 2010). Assim, o atendimento que visa acolher e incluir pode, ao mesmo tempo, excluir da vida familiar que deveria ser garantida.

A totalidade deve ser buscada na compreensão de que a criança e adolescente em situação de acolhimento institucional sofreu algum tipo de violação

de direitos. A sociedade em que vive a família desta criança e adolescente apresenta diferentes expressões da questão social, que os levam a viver em situação de vulnerabilidade (SANTOS, 2011). “É importante ter a categoria da totalidade como norteadora deste estudo para analisar a situação destas famílias dentro de um contexto social e não como um caso isolado” (SANTOS, 2011, p. 42). Ou seja, as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento pertencem a uma família, que por sua vez pertence a uma sociedade. Esta última precisa ser entendida como produto de um conjunto de relações sociais contraditórias, que se constitui a partir de classes sociais, e produz e reproduz desigualdades sociais que afetam a família, tornando-a vulnerável para exercer os papéis de cuidado e proteção para com as crianças e adolescentes.

Essa pesquisa é exploratória e qualitativa, e contempla a pesquisa bibliográfica. Conforme Gil (2007, p. 27), a pesquisa exploratória “tem por finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores”. A pesquisa exploratória é a primeira fase de uma verificação mais extensa.

A pesquisa qualitativa tem como objetivo trazer à tona a opinião dos participantes da pesquisa e não dar importância apenas para a visão do pesquisador

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2001, p. 22).

A pesquisa qualitativa é muito importante no Serviço Social, pois aproxima o pesquisador da realidade dos fenômenos e permite explorá-los na sua totalidade. A pesquisa bibliográfica é desenvolvida através de materiais já elaborados, como livros e artigos científicos (GIL, 2007).

Universo é “o conjunto definido de elementos que possuem determinadas características” (GIL, 2007, p. 99). E a amostra “é uma porção ou parcela convenientemente selecionada do universo; é um subconjunto do universo” (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 223). O universo desta pesquisa foi o Banco de Teses e Dissertações da CAPES. Nesta pesquisa a amostra compreende o conjunto de teses de Serviço Social e de Psicologia disponíveis no Banco de Teses e

Dissertações da CAPES, no período compreendido entre os anos de 2009 e 2015. Inicia no ano de 2009 por ser o ano em que surgiu a nova Lei de Adoção (Lei nº 12.010/2009). Optou-se pelos trabalhos de Serviço Social e de Psicologia por que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (FERREIRA, 2011) define que a equipe de referência dos serviços de acolhimento deve ser formada por psicólogo e assistente social.

Neste sentido, seria interessante analisar os trabalhos destas duas áreas que trabalham diretamente com as instituições de acolhimento. Ressalta-se que foram consideradas apenas as teses e dissertações que estavam disponíveis integralmente na internet, já que no Banco de Teses e Dissertações estão disponíveis apenas os resumos destas produções. Para a pesquisa foram utilizados os seguintes descritores: Convivência Familiar e Comunitária; Acolhimento Institucional e Reintegração Familiar.

Quadro 01 – Quantidade de teses encontradas entre 2009 e 2015:

Área	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<b>Serviço Social</b>	0	0	4	4	4	1	3
<b>Psicologia</b>	0	0	0	4	2	3	5

Fonte: ROSA (2016)

Deste total de trinta (30) teses e dissertações, apenas vinte e uma (21) estavam disponíveis online. As teses e dissertações que foram analisadas são dos anos de 2011 a 2015, pois nenhuma foi encontrada nos anos de 2009 e de 2010. Destas, onze (11) são do Serviço Social e dez (10) são da Psicologia. As teses e dissertações de Serviço Social serão identificadas como: TSS (Tese) e DSS (Dissertação), e seguirão de I, II, III e assim, sucessivamente até XI. As teses e dissertações de Psicologia serão identificadas como: TPSI (Tese), e DPSI (Dissertação), e seguirão de I, II, III e assim, sucessivamente até X.

No quadro abaixo estão identificados: autor, área, título, ano e local onde foram elaborados os trabalhos analisados.

Quadro 02 – Identificação das teses e dissertações analisadas:

<b>AUTOR</b>	<b>ÁREA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>ANO/LOCAL</b>
Vera Lúcia da Costa Correia DSS I	Serviço Social	Negligência, Acolhimento Institucional e Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes	2015/PUC-Rio
Michele Jerônimo da Costa DSS II	Serviço Social	A Dualidade da Medida de Acolhimento Institucional: entre e Proteção e a Violação de Direitos	2014/PUC/Rio
Suzana Assis Brasil de Moraes DSS III	Serviço Social	A Interface entre a garantia de direito à Convivência Familiar e a Proteção Social Básica	2013/PUCRS
Natália da Silva Figueiredo TSS IV	Serviço Social	A Judicialização dos conflitos com Crianças e Adolescentes Atendidos por Programas de Acolhimento Institucional Integral no Município de São Gonçalo	2012/UERJ
Antônia Gomes Furtado DSS V	Serviço Social	Proteção social e o Direito à convivência Familiar de Crianças e Adolescentes em Acolhimento em João Pessoa – Paraíba	2013/UFPB
Josefa Adelaide Clementino Leite DSS VI	Serviço Social	Família e Proteção Social nas Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em João Pessoa – Paraíba	2011/UFPB
Vanessa de Oliveira DSS VII	Serviço Social	Famílias de Crianças e Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional e o Rompimento do Convívio Familiar: Algumas Reflexões	2012/UERJ
Raffaella Canini DSS VIII	Serviço Social	A Convivência Familiar de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional: Limites e Desafios da Atuação do/a Assistente Social	2013/UFPB
Ana Cláudia Ribeiro dos Santos DSS IX	Serviço Social	O Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes: Protege ou Viola?	2011/PUCRS
Mariana Leal de Souza DSS X	Serviço Social	As Representações Sociais de Crianças em Acolhimento Institucional	2015/UNESP
Marlene Bueno Zola TSS XI	Serviço Social	Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes: a Questão das Políticas Públicas/Sociais em	2011/PUC-SP

		Relação à Família - Estudo Acerca de suas Possibilidades em Diferentes Cidades	
Camila Ferreira Machado DPSI I	Psicologia	Adoção de Crianças e Adolescentes: Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.	2013/UNISINOS
Edson Junior Silva da Cruz DPSI II	Psicologia	Dinâmicas Familiares e Rede de Apoio Social de Adolescentes em Acolhimento Institucional e de suas Famílias	2014/UFPA
Pedro Paulo Bezerra de Lira DPSI III	Psicologia	Processos de Significação sobre Família em Crianças Acolhidas Institucionalmente	2012/UFPE
Paula Danielle Souza Monteiro DPSI IV	Psicologia	Crianças em Acolhimento Institucional: Percepções Relativas à Estrutura e Dinâmica de suas Famílias	2014/UFPA
Patricia Jovasque Rocha DPSI V	Psicologia	Acolhimento Institucional e Reintegração Familiar a Partir do Olhar de Adolescentes Que Vivenciaram o Fenômeno	2015/UFSM
Milena Leite Silva DPSI VI	Mestrado em Psicologia	Lei Nacional De Adoção e Acolhimento Institucional: o Ponto de Vista de Psicólogos e Assistentes Sociais	2012/UFSM
Fernanda Lacerda Silva DPSI VII	Psicologia	Como Ocorre a Reintegração Familiar? Investigando esse Processo em uma Amostra de Crianças Acolhidas	2012/USP
Selma Maria Gomes de Miranda Soares DPSI VIII	Psicologia	Família-Abrigo-Rua: Construção de Significados dos Adolescentes nas Passagens por Contextos de Desenvolvimento	2012/UFPE
Tabita Aija Silva Moreira DPSI IX	Psicologia	O Psicólogo e os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	2014/UFRN
Ana Lúcia Cintra TPSI X	Psicologia	Decidir é (im) preciso: Sobre a Retirada de Crianças E Adolescentes de Suas Famílias ou Serviços de Acolhimento	2015/UFSC

Fonte: ROSA (2016)

Conforme Lakatos e Marconi (2003, p. 158), “a pesquisa bibliográfica é um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importância por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema”. A pesquisa bibliográfica foi a técnica utilizada neste trabalho. Como instrumento de coleta de dados foi usado um roteiro norteador (apêndice A), com questões que foram elaboradas para o desenvolvimento da pesquisa. Esta pesquisa proporciona como benefício a possibilidade de contribuir com a qualificação dos processos de trabalho desenvolvidos pelas instituições de acolhimento.

A análise dos dados empregada foi a análise de conteúdo, que é “um conjunto de técnicas, surgiu nos Estados Unidos no início do atual século. Seus primeiros experimentos estavam voltados para a comunicação de massa” (MINAYO, 1992, p. 74).

De acordo com Minayo (1992), pode-se destacar duas funções para a aplicação da técnica. Uma se refere à escolha de hipóteses e/ou questões. Ou seja, através da análise de conteúdo, pode-se encontrar respostas para as questões apresentadas e também podem confirmar ou não as afirmações estabelecidas antes da investigação. A outra função diz respeito à descoberta do que está por trás do que se vê, vai além das aparências. Para a análise dos dados foi utilizado os passos de Minayo (1992) que são: ordenação dos dados, classificação dos dados e análise final

**Ordenação dos dados:** neste momento, faz-se necessário um mapeamento de todos os dados obtidos no trabalho de campo [...].

**Classificação dos dados:** nesta fase é importante termos em mente que o dado não existe por si só. Ele é construído a partir de um questionamento que fazemos sobre eles, com base numa fundamentação teórica [...].

**Análise final:** neste momento, procuramos estabelecer articulações entre os dados e os referenciais teóricos da pesquisa, respondendo as questões da pesquisa com base em seus objetivos [...] (MINAYO, 1992, p. 78, grifo nosso).

O resultado final da análise de uma pesquisa, por melhor que seja sempre deve ser considerado de forma provisória. Pois esses dados podem ultrapassar afirmações anteriores ou podem ser ultrapassadas por outras futuras (MINAYO, 1992). Os cuidados éticos foram respeitados em relação a referenciar as informações obtidas nas teses pesquisadas.



O próximo item contempla resultados da pesquisa para a primeira questão norteadora, que trata dos processos sociais que fazem parte da vida de crianças e adolescentes e que contribuem para o acolhimento institucional.

#### **4.2 Os processos sociais que contribuem para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes**

Para a materialização desta pesquisa, ressalta-se que esta se baseou em algumas questões norteadoras. A primeira foi “quais os processos sociais presentes no cotidiano de crianças e adolescentes que resultam no acolhimento institucional”?

No quadro abaixo, estão representados os processos sociais presentes no cotidiano de crianças e adolescentes que resultam no acolhimento institucional e que mais se destacaram durante a pesquisa.

Quadro 03 – Processos sociais que resultam no acolhimento institucional de crianças e adolescentes

Desemprego	Violência doméstica	Abuso sexual	Dependência química ou álcool dos pais/responsáveis	Situação de rua	Orfandade	Negligência	Pobreza	Outros
02	03	01	12	03	0	05	15	10

FONTE: ROSA (2016)

Como é possível observar, a pobreza se destaca como principal motivo de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, ela aparece em quinze (15) das vinte e uma (21) teses e dissertações pesquisadas. Como já foi citado, somente a pobreza não se constitui motivo para acolhimento, mas, por trás da pobreza estão muitos outros fatores que trazem o acolhimento como única alternativa

A pobreza é resultante de um conjunto de fatores que impedem ou dificultam o desenvolvimento humano. Assim, a pobreza interfere no grau de integração dos indivíduos às normas de convívio social, padrão cultural, acesso às descobertas científicas já integradas à vida social, acesso aos serviços básicos, à justiça e mesmo ao desenvolvimento da sensibilidade humana e da afetividade (SOUZA; COSTA, 2010, p. 181).

Conforme a citação, a pobreza interfere na vida das famílias e pode também interferir na sensibilidade e capacidade de desenvolver afetividade. Por isso, muitas vezes, por trás da pobreza encontramos situação de violência.

A violência é um processo social que também foi encontrado em três (03) de vinte e uma (21) teses e dissertações, como um dos processos presentes no cotidiano das crianças e adolescentes que resultam no acolhimento institucional

A situação de pobreza expressa formas de violência. Uma sociedade com grande número de pessoas em situação de pobreza é uma sociedade insegura e violenta. Não estamos afirmando que o problema da segurança pública são as pessoas em situação de pobreza. Elas são as primeiras vítimas da violência, são obrigadas a viver sob constante insegurança, não de sua própria sobrevivência física, de condições de moradia e de todas as demais esferas sociais necessárias ao seu pleno desenvolvimento. A pobreza gera insegurança e promove conflitos sociais, desencadeando situações de violência (SOUZA; COSTA, 2010, p. 180).

A situação de pobreza favorece a violência. Pois a pobreza gera insegurança, insatisfação e muitas vezes, promove conflitos sociais. As crianças que vivem nessa situação estão mais expostas a esses conflitos que na maioria das vezes evoluem para situações de violência. Conforme a autora da DSS V

Esperar que uma família que não possui ao menos as condições básicas de sobrevivência e que estão expostas a condições de risco e de vulnerabilidade exerçam prontamente suas funções de proteção, é exigir o que está além de suas condições. Para a família exercer proteção, implica antes que ela própria esteja protegida (FURTADO, 2013, p. 151).

O baixo nível de escolaridade dos pais ou responsáveis pelas famílias resulta em subemprego, gerando assim baixa renda familiar ou desemprego. A pobreza e a negligência se entrelaçam, pois a falta de recursos contribui para que os pais ou responsáveis tenham mais dificuldades em cuidar de seus filhos. Essas famílias precisam ser cuidadas, amparadas, para que assim possam ter melhores condições de cuidar e suprir as necessidades de seus filhos. Conforme a autora da DPSI VII

De fato, deparamo-nos com histórias de famílias pobres, que possuem poucos recursos materiais, que apresentam dificuldades de acesso à educação, que sofrem com a falta de emprego, moradia, saúde, segurança e até de alimentação. Em suma, sofrem com a falta de políticas públicas que assegurem condições mínimas para uma vida digna. Assim, a instauração desta situação diminui a autoestima das pessoas e pode, muitas vezes, levar ao uso abusivo de álcool e drogas, num movimento de fuga frente a tantas adversidades (SILVA, 2012, p. 150).

Todo este contexto de falta de políticas públicas que atendam às situações de pobreza, de falta de recursos, de impossibilidade de suprir as necessidades básicas de sobrevivência, diminui a autoestima, principalmente dos pais ou responsáveis por essas famílias, e isso os leva ao uso abusivo de álcool e de drogas. Este fato nos remete ao segundo processo mais encontrado na pesquisa, que é a dependência química ou o uso abusivo de álcool dos pais ou responsáveis

A possibilidade do uso da droga revela a nossa fragilidade humana, a incontrolável insegurança quanto ao próprio existir, considerando que viver é um ato empreendido a cada momento, estando sujeito a dores e sofrimentos, os quais, muitas vezes, não somos capazes de suportar/enfrentar (MARTINS; CORRÊA, 2004, p. 403).

A dependência química aparece como uma das principais preocupações nas últimas décadas. “O homem pela sua própria natureza tem buscado, através dos tempos, alternativas para aumentar seu prazer e diminuir o sofrimento” (MARTINS; CORRÊA, 2004, p. 399). Conforme a autora da DSS II

Na análise, o uso dessas substâncias é vista como fuga da realidade a que estas famílias estão expostas. Diante de um contexto econômico e social problemático, muitos recorrem às drogas como forma de entorpecer o real (COSTA, 2014, p. 84).

Os pais fazem uso de drogas/álcool para fugir da realidade vivida em sua família, pois preferem, ainda que momentaneamente, se esquecer das dificuldades que enfrentam todos os dias, e a situação que já estava difícil pela falta de recursos acaba ficando pior, pois essas pessoas perdem a capacidade de cuidar de suas famílias.

Conforme o autor da DPSI II Lira (2012), o acolhimento de crianças e adolescentes tem aumentado por conta da dependência química e do uso abusivo de álcool por parte dos pais ou responsáveis. Esses pais perdem sua capacidade de cuidar dos membros de suas famílias, dificultando, assim, a volta dessas crianças e adolescentes para suas famílias de origem. Conforme a autora da DSS I

Diversos trechos dos relatórios desta pesquisa permitem identificar mais de uma causa para o acolhimento, onde esses motivos estão interligados, o uso de drogas e ou álcool se apresentam como fator preponderante que levou ao abandono. O uso abusivo de álcool e outras drogas cria uma situação de vulnerabilidade, visto que os genitores não conseguem cuidar das crianças. Muitas vezes vivenciam mais intensamente a falta de apoio familiar e social. Nestes casos, a negligência pode incidir sobre a falta de alimentação, encaminhamento para a escola, o cuidado e o afeto. Havendo um esquecimento da criança por parte dos pais (CORREIA, 2015, p. 71).

O uso abusivo de álcool e de drogas faz com que os pais ou responsáveis fiquem ainda mais vulneráveis, pois perdem a capacidade de cuidar de seus filhos, e muitas vezes até se esquecem das necessidades básicas como alimentação, escola e até afeto, o que contribui para que, de forma imediata, sejam vistos como pais negligentes. Esta situação nos remete ao terceiro processo mais encontrado na pesquisa, ele aparece em cinco (05) entre vinte e uma (21) teses e dissertações, a negligência

Nas famílias negligentes e omissas, ou os adultos, mais especificamente os pais, apresentam comportamentos contínuos que refletem a ausência ou a insuficiência dos cuidados que destinam as suas crianças. Um contexto de pobreza e de isolamento social geralmente está em torno do sistema familiar, contexto este que coincide na maior parte do tempo com muitas outras carências apresentadas na história de vida dos pais (SOUZA, 2001, p.26).

O contexto de pobreza e seus reflexos resultam na ausência de cuidados com a família. Muitas vezes, por falta de recursos, por não terem acesso às políticas públicas para amenizar suas carências. Conforme a autora da DSS I

Os dados da pesquisa nos autorizam a concluir que, no contexto estudado, a caracterização da negligência está diretamente associada à situação de pobreza e às condições precárias de vida, a falta de trabalho, estudos e capacitação profissionalizante das famílias (CORREIA, 2015, p. 92).

A negligência pode ser a expressão aparente e/ou imediata da situação, mas, sempre está ligada a algum outro fator, como uso de drogas ou álcool, como citado anteriormente, ou pela falta de recursos financeiros. Conforme a autora da DPSI VII

Dentre todos os motivos geradores do acolhimento relacionados aos pais, podemos destacar um ponto interessante. A incidência de relatos de práticas de negligência foi mais alta nas mães do que nos pais, e, com as de violência, ocorreu o oposto, pois foram registradas como praticadas com maior frequência pelo(s) pai(s), do que pelas mães (SILVA, 2012, p. 149).

A autora destaca que as mães se destacaram em sua pesquisa como negligentes com seus filhos, talvez por estarem mais em contato com os mesmos, enquanto que os pais se destacaram nos casos de violência contra crianças e adolescentes acolhidos.

A situação de rua como processo social presente no cotidiano de crianças e adolescentes, que resulta no acolhimento institucional, foi encontrada em três (03) das vinte e uma (21) teses e dissertações.

No convívio diário com meninos e meninas em situação de rua, uma das primeiras percepções que se tem é que estes vivem do presente, como se pensar em futuro fosse tempo perdido. Nota-se a falta de perspectiva de melhora em suas vidas, de refletir que o ano que se deixa de estudar, a experiência com as drogas, o trabalho precoce, entre outros, afetará a busca de ideais mais adiante. Estão sempre em busca de novos desafios, como qualquer adolescente, porém, com riscos muito maior, envolvendo-se com o tráfico, com pequenos furtos, envolvimento com brigas, etc. (CARLOTO; GARCIA, 2009, p. 13).

Crianças e adolescentes em situação de rua vivem sem perspectiva para o futuro. Eles se colocam constantemente em riscos, pois estão expostos às doenças, ao tráfico, às brigas e outras situações. Na maioria das vezes, essas crianças e adolescentes se colocam em situação de rua para fugir de conflitos familiares, agressões e abusos sofridos em suas próprias casas. Conforme a autora da DSS V

Diante do contexto de dificuldades financeiras e conflito familiar, as crianças e adolescentes passam a ver no contexto da rua uma forma de 'fuga' da realidade familiar. As famílias acabam perdendo a capacidade de cuidado dos filhos (FURTADO, 2013, p. 132).

A situação de rua acaba sendo a única alternativa para fugir dos conflitos encontrados em suas casas, ou de outras violações de direitos que crianças e adolescentes vivenciam com suas famílias.

O próximo processo social presente no cotidiano de crianças e adolescentes que resultam no acolhimento institucional foi encontrado em duas (02) das vinte e uma (21) teses e dissertações, é o desemprego

O desemprego traz uma sensação de perda de controle e, com isso, a impossibilidade de uma afirmação de sua autoimagem, gerando um sofrimento psíquico. Por isso, muitos desempregados tentam esconder a situação em que se encontram, evitando contar sobre a perda do emprego para as pessoas de suas relações, às vezes até mesmo para a família, ainda na tentativa de manter sua imagem (CHAHAD; CHAHAD, 2005, p. 185).

Muitas famílias já estão tão excluídas do mercado de trabalho, que não se veem mais fazendo parte deste contexto. O desemprego resulta na baixa autoestima, principalmente do pai ou responsável em prover o sustento da família. Esta situação causa sofrimento psíquico e pode resultar em várias outras situações que podem levar a família a sérios riscos sociais, inclusive o afastamento de crianças e adolescentes de suas casas. Conforme a autora da DSS II

Ora, se o trabalho é uma via de acesso a uma vida estável e garante a possibilidade de inserção social, a falta dele ou a sua precarização bem como sua descontinuidade, geram maiores riscos sociais (COSTA, 2014, p. 52).

Nestes casos se evidencia a necessidade de suporte para as famílias poderem cuidar de seus membros, considerando as transformações e as novas necessidades que se apresentam a ela, e que a falta de emprego pode possibilitar a fragilização dos vínculos familiares.

O abuso sexual, como processo social presente no cotidiano de crianças e adolescentes que resultam no acolhimento institucional, foi encontrado em apenas uma (01) das vinte e uma (21) teses e dissertações pesquisadas

O abuso sexual é um fenômeno complexo e difícil de enfrentar por parte de todos os envolvidos. É difícil para a criança e para a família, pois a denúncia do segredo explicita a violência que ocorre dentro da própria família. É difícil também para os profissionais, que muitas vezes não sabem como agir diante do problema. O abuso sexual infantil é um problema que envolve questões legais de proteção à criança e punição do agressor, e também terapêuticas de atenção à saúde física e mental da criança, tendo em vista as consequências psicológicas decorrentes da situação de abuso (ARAÚJO, 2002, p. 6).

A autora da DPSI VIII relata sobre uma adolescente que foi morar com o irmão depois que este obteve a sua guarda, e foi abusada sexualmente por ele

A violência cometida cotidianamente por parte daqueles que deveriam protegê-la atua como elemento desagregador na vida de Sofia, trazendo sofrimento e dificuldades na relação com contextos importantes de desenvolvimento como a escola, cuja frequência e desempenho foram severamente prejudicados (SOARES, 2012, p. 133).

O irmão mais velho, que deveria proteger, foi quem abusou e violentou a irmã que está sob os seus cuidados. Por isso a família é um espaço contraditório, pois ela deve cuidar e proteger os seus membros, mas é dentro dela que muitas vezes as violências acontecem. Embora esse assunto apareça somente em uma (01) das vinte e uma (21) teses pesquisadas, a violência intrafamiliar contra mulheres, crianças e adolescentes no Brasil ainda é um processo social grave, e ainda coloca muitas crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Conforme dados publicados no Portal Brasil (2012, s/p) pelo Ministério da Saúde, “a violência sexual em crianças de 0 a 9 anos de idade é o segundo maior tipo de violência mais característico nessa faixa etária”. A pesquisa também mostra que em 2011 “foram registrados 14.625 notificações de violência doméstica, sexual, física e outras agressões contra crianças menores de dez anos. A violência sexual contra crianças até os 9 anos representa 35% das notificações” (PORTAL BRASIL, 2012, s/p).

Os processos sociais presentes no cotidiano de crianças e adolescentes que resultam no acolhimento institucional e que foram classificados como outros aparecem em dez (10) das vinte e uma (21) teses e dissertações pesquisadas, e entre eles destaca-se a violência estrutural, pois ela interfere no padrão de cuidados no interior da família, onde as marcas da desigualdade social, como a pobreza e a falta de oportunidade, são vivenciadas todos os dias por essas famílias. O processo de orfandade não consta em nenhuma das vinte e uma (21) teses e dissertações. Segundo o Levantamento Nacional de Abrigos realizado pelo IPEA (2003, p. 17), já citado anteriormente neste trabalho, a orfandade apresenta apenas 5,2% dos motivos mais citados para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

O próximo item contempla a segunda questão norteadora deste trabalho, que são as relações de trabalho dentro das instituições de acolhimento.

### 4.3 As relações de trabalho no cotidiano das instituições de acolhimento de crianças e adolescentes

A segunda questão que se buscou responder nesta pesquisa foi “quais as características das relações de trabalho presentes no cotidiano dos profissionais, que interferem no processo de reintegração familiar e comunitário de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional”?

No quadro abaixo são apresentadas as características das relações de trabalho presentes no cotidiano dos profissionais que mais se destacaram e que interferem no processo de reintegração familiar e comunitário de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Quadro 04 – As características das relações de trabalho que interferem no processo de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional

Falta de trabalho em rede para troca de informações	12
Relações de poder/disputa pelo poder dentro da instituição	01
Precarização do trabalho	12
Demandas excessivas de trabalhos,	04
Outros	03

Fonte: ROSA (2016)

A falta de trabalho em rede foi encontrada em 12 de 21 teses, como uma das características das relações de trabalho presentes no cotidiano dos profissionais que interferem no processo de reintegração familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. A rede pode ser definida como

[...] aquela que articula intencionalmente pessoas e grupos humanos, sobretudo como uma estratégia organizativa que ajuda os atores e agentes sociais a potencializarem suas iniciativas para promover o desenvolvimento pessoal e social (GONÇALVES; GUARÁ, 2010, p. 14).



De acordo com as Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (BRASIL, 2011), entente que

A articulação na rede socioassistencial se traduz por meio de conexões entre as unidades do SUAS para que, de forma complementar e continuada, possam atender às demandas dos indivíduos e famílias. Nesse sentido, recomenda-se a definição de fluxos para o relacionamento entre essas unidades, com vista ao atendimento integrado a fragmentação e/ou a sobreposição das ações. A adoção de fluxos deve subsidiar a prática cotidiana de encaminhamentos e relacionamento entre as unidades do SUAS no acompanhamento a famílias e indivíduos. Para potencializar esta articulação podem ser utilizadas diversas estratégias, a exemplo de reuniões entre instituições da rede, capacitações comuns e realização de eventos para a integração entre as equipes (BRASIL, 2011, p. 63).

Conforme a autora da DSS I

A política de atendimento deve ser destinada a apoiar as famílias como um todo, e não ações setorializadas que não respeitam os valores socioculturais das famílias. A ausência de um olhar mais crítico nos trabalhos desenvolvidos com as famílias em vulnerabilidade social pode comprometer a qualidade do atendimento, como postula o ECA (CORREIA, 2015, p. 52).

A autora se refere à importância da rede atender a família como um todo e de respeitar as características de cada família. Além das famílias serem prejudicadas quando há falha na rede, as equipes técnicas também são afetadas quando o atendimento precisa ir além da instituição. Pois a instituição de acolhimento não é completa no sentido de fazer todo o acompanhamento necessário que uma família necessita, por isso deve contar com o trabalho em rede. Conforme a autora da DSS II

Algumas vezes as famílias ficam impossibilitadas de cuidarem e protegerem seus membros por falta de acesso a serviços como saúde, educação e assistência social. O acesso a tais serviços ocorre mediante a inserção da criança na instituição, é a partir daí que elas se tornam visíveis. A articulação entre a instituição e os demais serviços setoriais permite que a criança bem como sua família seja contemplada em todos os seus aspectos, minimizando os riscos que levaram a situação de acolhimento (COSTA, 2014, p. 64).

Muitas famílias só passam a ter acesso a alguns tipos de serviços depois de terem seus filhos acolhidos, daí a importância de um trabalho com essa família, não somente com a criança, mas fazendo encaminhamentos a serviços que antes a

família não tinha acesso. As famílias de crianças ou adolescentes em situação de acolhimento institucional devem ser amparadas por uma rede de atendimento para que elas sejam fortalecidas para a reintegração familiar.

A autora da DSS V, Furtado (2013), conclui em sua pesquisa que, no geral, a interlocução que deveria existir entre a rede de proteção não acontece de forma satisfatória. Existe ainda a necessidades de entendimento quanto aos motivos que levam ao acolhimento e quanto às chances para que a reintegração ocorra.

A autora da DSS X, Souza (2015), também identificou em sua pesquisa a fragilidade da rede de apoio, para ela o acolhimento deve ser a última medida a ser tomada. A rede deve ser articulada e trabalhar a prevenção e o fortalecimento familiar, para que através de atendimentos e encaminhamentos que trabalhem a perspectiva de reversão das situações de risco, evitando assim o acolhimento.

Para a autora da DPSI VI, Silva (2012), essas falhas no trabalho em rede se tornam mais evidentes devido à urgência que existe no atendimento das demandas do acolhimento. Pois conforme a fala dos profissionais por ela entrevistados, a falha na rede não deixa só as famílias que necessitam de atendimento desamparadas, mas também a própria equipe técnica que não tem recursos para auxiliar em situações mais específicas, que vão além do atendimento na instituição. Desta forma, as falhas existentes na rede, influenciam na qualidade do trabalho dos profissionais.

A precarização do trabalho também foi encontrada em doze (12) de vinte e uma (21) teses e dissertações, como uma das características das relações de trabalho presentes no cotidiano dos profissionais, que interferem no processo de reintegração familiar e comunitário de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional

Depara-se, assim com a desvalorização e a super-exploração da força de trabalho em prol da valorização e da acumulação do capital. As contratações seguem a lógica do capitalismo, o mundo do trabalho se reordena em prol dos imperativos desse sistema, fortalecem-se os serviços privados. O que é direito constitucionalmente estabelecido, como saúde e educação, devendo ser garantido pública, universal e gratuitamente, passa a status de mercadoria, de serviço, de produto a ser comprado. O que deveria ser direito adquirido pelo sujeito apresenta-se como problema de consumidor que o comprou a partir das regras do mercado. Verifica-se a precarização, a instabilidade do não direito, a fragmentação da questão social, a responsabilização do sujeito individual por seu lugar na vida social, a política social diferenciada para as frações da força de trabalho (COSTA; MADEIRA, 2013, p. 108).

Para as autoras, a precarização do trabalho e suas consequências são frutos do sistema capitalista, que não tem interesse no bem estar da classe trabalhadora, mas sim, na acumulação do capital. Então, nesta lógica, a necessidade de investimento financeiro nas instituições de acolhimento, com a finalidade de melhorar as condições de trabalho dos profissionais, se torna algo desnecessário. Conforme a autora da DSS II

A qualidade do atendimento realizado pela instituição reflete na brevidade da medida. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Guia de Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento, a alocação dos recursos materiais é vista enquanto uma das dimensões que orientam os serviços de acolhimento institucional. O uso desses recursos permite a oferta de um trabalho que possibilite a superação dos motivos que levaram ao acolhimento (COSTA, 2014, p. 95).

O que se pode destacar nessa fala da autora é que se a instituição prestar um atendimento de qualidade com a família de uma criança ou adolescente em situação de acolhimento, menor será o tempo desse acolhimento. Mas, o que acontece muitas vezes é que vários motivos não permitem que o atendimento seja qualificado, entre eles o excesso de crianças nas instituições, a falta de profissionais, as péssimas condições de trabalho, de infraestrutura e a falta de recursos materiais. Esses problemas são vivenciados todos os dias pelos profissionais que ocupam essas instituições de acolhimento e, ainda segundo a autora da DSS II, “e aí a criança enfrenta um ciclo contínuo de violação, ora perpetrado pela família, ora pela própria estrutura que deveria acolhê-la” (COSTA, 2014, p. 87). Conforme a autora da DSS VIII

O pouco tempo de trabalho nos locais da pesquisa, expresso pela maioria dos/as profissionais, evidencia certa rotatividade e, portanto, falta de estabilidade dos/as assistentes sociais nesses serviços, acarretando a precariedade do atendimento nas instituições de acolhimento, que exige continuidade e regularidade no desenvolvimento das atividades, prejudicando, desta forma, os resultados esperados. Ainda, o trabalho pode não corresponder aos anseios profissionais, e torna-se um espaço de “passagem”, em vista de um melhor e mais estável emprego (CANINI, 2013, p. 119).

Foi possível para a autora destacar a rotatividade da força de trabalho dentro da instituição de acolhimento. Como a continuidade e regularidade das atividades desenvolvidas pelo (a) assistente social é de extrema importância, esse fato

influencia na qualidade da intervenção, resultando numa insatisfação pessoal, pois o profissional fica impossibilitado de desenvolver seu trabalho conforme planejado.

A autora da DPSI VIII Soares (2012) relata que numa entrevista com um adolescente, ele relata ter sido acolhido pela falta de recursos que encontrava em sua casa, mas que na instituição também existe precariedades e falta de recursos para muitas coisas. O adolescente estava questionando o motivo de seu acolhimento, pois a instituição e sua casa enfrentavam situações parecidas. A autora destaca a urgência de requalificar a perspectiva da instituição, que com tanta precariedade, tanto em recursos materiais, financeiros e humanos, precisa construir projetos de cidadania para os seus acolhidos, principalmente adolescentes que logo enfrentarão a maior idade e terão que enfrentar o mercado de trabalho para sobreviverem.

Outro aspecto presente nas relações de trabalho dos profissionais diz respeito às demandas excessivas de trabalho dentro da instituição. Três (03) das vinte e uma (21) teses e dissertações pesquisadas abordam esse assunto. Conforme a autora da DPSI VI

[...] os profissionais precisam atender às demandas das famílias, das crianças e dos adolescentes e também do Judiciário, durante o cumprimento da medida de acolhimento. Tal aspecto pode exercer pressão na ação dos técnicos que, em busca de alcançarem os resultados esperados pelo Judiciário, podem intensificar as intervenções de desacolhimento antes que tenham segurança para tal (SILVA, 2012, p. 129).

Mesmo tendo a reintegração familiar como principal objetivo, muitas vezes, as excessivas demandas de trabalho somadas aos cumprimentos de prazos dados pelo Judiciário podem fazer com que a reintegração familiar ocorra de forma equivocada. A angústia causada pela pressão de se ter um resultado rápido, enquanto a situação requer um tempo maior do que o estipulado. A autora da DSS VIII Canini (2013), relata que encontrou em sua pesquisa um profissional que desempenhava acúmulo de funções pela falta de trabalhadores na instituição. É notório que a sobrecarga de trabalho resulta em problemas de saúde para o profissional, mas, muitas vezes, ele se vê obrigado a se submeter a esse tipo de situação, comprometendo assim o profissional, pois as diferentes exigências de cada função afetam o desempenho e a qualidade das intervenções.

Somente uma (01) das vinte e uma (21) teses e dissertações aborda o assunto que se refere às relações de disputa e poder dentro das instituições. Quando não há o respeito pelo profissional por parte do gestor, dificulta a qualidade do seu trabalho

No serviço social, tem sido cada vez mais comum testemunhar depoimentos dos assistentes sociais sobre situações de sofrimento e stress decorrentes da intensa pressão que sofrem no cotidiano das instituições e organizações, sobre assédio moral a que são submetidos por chefias e superiores hierárquicos, bem como referências ao esgotamento profissional e a quadros depressivos (RAICHELIS, 2013, p. 630).

A citação se refere ao fato do adoecimento do profissional causado pelo cotidiano do seu trabalho, pelas situações vividas, pelas disputas de poder e por ter que se submeter às situações de humilhação por parte de chefias e superiores hierárquicos. Toda essa pressão posta ao profissional faz com que ele adoença ou acaba desmotivado para continuar exercendo o seu trabalho, e com certeza essa característica vai interferir no trabalho de reintegração familiar das crianças e adolescentes com quem está trabalhando. Conforme a autora da DSS VIII, assistente social entrevistada por ela ressalta o desrespeito com o/a profissional e sua profissão, e que esse desrespeito gera desmotivação para continuar o seu trabalho nesse campo de atuação

É evidente a existência de posturas autoritárias desempenhadas por algumas instituições e por aquele que detém determinadas funções. A relação vertical entre os/as profissionais e a concentração de poder, impede o desenvolvimento de um trabalho participativo, uma falta de respeito e de parceria entre os trabalhadores. A concentração do poder limita e dificulta o andamento das atividades e de um trabalho multidisciplinar, em que cada profissional, com seu conhecimento, passa a contribuir para o alcance dos objetivos do trabalho (CANINI, 2013, p. 139).

A autora destaca que as posturas autoritárias por parte das instituições e seus gestores impedem a realização de atividades que qualifiquem o trabalho e, conseqüentemente, impedem o alcance dos seus objetivos.

Foi possível destacar em três (03) das vinte e uma (21) teses e dissertações outras características presentes no cotidiano dos profissionais que interferem no processo de reintegração familiar e comunitário de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Entre elas estão a falha de políticas públicas; o sistema fragilizado ou quebrado que não dá suporte para que a família

impossibilitada supra as necessidades básicas de seus membros e a falta de visitas da equipe técnica para as famílias dos acolhidos.

O item a seguir apresenta os desafios presentes no processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento Institucional.

#### **4.4 Desafios à reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional**

A terceira questão norteadora desta pesquisa foi “quais os desafios presentes no processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional”?

No quadro abaixo estão destacados os desafios mais encontrados que estão presentes no processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Quadro 05 – Desafios presentes no processo de reintegração familiar

<b>Processos burocráticos que implicam na morosidade das decisões e encaminhamentos.</b>	08
<b>Negação da família de origem em aceitar a reintegração familiar dos filhos; Não encontrar família substituta.</b>	11
<b>A falta de profissionais e/ou equipe multiprofissional para planejar as ações/intervenções que visam à reintegração familiar.</b>	15
<b>Outros</b>	08

Fonte: ROSA (2016)

A falta de profissionais e/ou equipe multiprofissional para planejar as ações/intervenções que visam à reintegração familiar foi o desafio mais encontrado, ou seja, aparece em quinze (15) das vinte e uma (21) teses e dissertações pesquisadas.

A inserção e o trabalho em equipe multiprofissional necessitam englobar tanto as ações relativas a cada profissão, como também as ações coletivas, resultando em um processo de ensino-aprendizagem-trabalho voltado para a construção de mudanças na atenção em saúde e na gestão dos serviços (BELLINI; CLOSS, 2012, p. 42).

O trabalho em equipe multiprofissional conta com a contribuição de diferentes profissionais e possibilita o planejamento de um trabalho de qualidade, que vise estratégias para reverter a situação do usuário.

Durante a sua pesquisa, a autora da DPSI I, Machado (2013), constatou a falha de um estudo mais aprofundado na família de crianças e adolescentes em situação de abandono. Esses estudos poderiam auxiliar a equipe em seus planejamentos de prevenção de acolhimento de outras crianças e adolescentes. Conforme a autora da DSS I

Dentre os cem relatórios analisados, apenas 31% indicam encaminhamentos para os serviços de proteção à família. A família não potencializada dificilmente alcançará o resgate dos vínculos sem acessar os serviços que poderão lhes proporcionar oportunidades para mudarem suas trajetórias (CORREIA, 2015, p. 73).

Os dados indicam que na maioria dos casos não são encaminhados para os serviços de proteção à família, ficando restritos à instituição de acolhimento. As ações e intervenções planejadas por equipes multiprofissionais, com o mesmo objetivo e meta, tendem a atingir esses planejamentos. A mesma autora refere que é preciso fazer um diagnóstico qualificado das situações para que as intervenções também sejam qualificadas, ou seja, considerando os reais problemas presentes nas demandas de acolhimento institucional, isso requer condições de trabalho para tal, sejam materiais e humanas. Conforme a autora da DSS VIII

A pesquisa comprova que as ações realizadas pelos/as profissionais procuram cumprir obrigações e prazos estabelecidos pela lei ou pela instituição. A falta de um trabalho efetivo com as famílias acarreta o retorno à instituição ou a exposição da criança e adolescente à violência e abusos provocados pela sociedade e pelos familiares, revitimizand-os novamente (CANINI, 2013, p. 147).

A autora comprova em sua pesquisa que muitos profissionais planejam suas ações somente para cumprir com o que lhes foi pedido e não pensando no melhor para a criança ou adolescente em questão. Quando o trabalho da equipe

multidisciplinar não é bem planejado, pode contribuir para reincidência de acolhimento institucional destas crianças e adolescentes. Então, conclui-se que, para que o objetivo da reintegração familiar seja alcançado, uma boa estratégia em equipe deve ser planejada.

A negação da família de origem em aceitar a reintegração familiar dos filhos/não encontrar família substituta, foi destacada em onze (11) das vinte e uma (21) teses e dissertações pesquisadas como desafio presente no processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Conforme relata a autora da DSS VI

Segundo os profissionais entrevistados, a família, muitas vezes, prefere que os filhos fiquem na instituição, alegando que durante este período os mesmos têm suas necessidades fundamentais asseguradas, ou que estão longe das ameaças sofridas na comunidade. Existem famílias também que pelo sofrimento vivido com seus filhos, vítimas do tráfico de drogas, não querem contato (LEITE, 2011, p. 138).

A frustração de algumas famílias em relação ao fato de não conseguirem cuidar de seus membros, faz com que eles considerem a instituição como um meio de suprir o que eles não puderam dar para seus filhos. A dificuldade para suprir as necessidades básicas é tão grande que quando se deparam com suas crianças sendo levadas para a escola, tendo uma alimentação regular e saudável, tendo cuidados com higiene e saúde que não tinham em casa, passam a pensar que ali é o melhor lugar para seus filhos. A vulnerabilidade da família resulta no desespero, e muitas famílias nessa condição desistem de tentar resolver seus problemas. Conforme a autora da DPSI VII

É interessante notar que a periodicidade das visitas algumas vezes funciona como critério na avaliação do interesse e comprometimento das famílias em reaver a guarda dos filhos (SILVA, 2012, p. 79).

Quando a família faz visitas à criança na instituição frequentemente, facilita o processo de reintegração familiar, pois essas visitas demonstram o interesse da família pela criança. Quando a família não visita o filho na instituição, pode influenciar na decisão de voltar ou não para casa. Destaca-se também a importância de se trabalhar com a família e não só com a criança, muitas vezes a família só é procurada para tirar alguma dúvida ou para levar alguma comunicação. Esse



trabalho com a família também possibilita saber de sua real situação, as razões de não comparecerem nas visitas e outras situações importantes da família.

Em relação à adoção, a autora da DPSI VI Silva (2012) relata que pela nova lei da adoção, todas as possibilidades da criança voltar para sua casa devem ser esgotadas antes do encaminhamento para adoção de desconhecidos, as possibilidades dentro da família extensa também devem ser esgotadas (avós, tios, padrinhos), pois, em alguns casos, não se encontra familiares dispostos ou em condições de assumir essa criança. Esse processo pode levar muito tempo, pois na adoção, o que deve ser levado em consideração deve ser o melhor para a criança e não o interesse dos adultos. Só depois de se esgotarem todas as possibilidades que a criança é encaminhada para a adoção em outra família substituta, e com isso a criança cresce e as possibilidades de adoção diminuem.

Os processos burocráticos que implicam na morosidade das decisões e encaminhamentos foram destacados em oito (08) das vinte e uma (21) teses e dissertações pesquisadas, como desafio presente no processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Sobre processos burocráticos, Raichelis (2013) destaca

Tem sido reiterativo o discurso dos assistentes sociais que atuam no âmbito do SUAS e também em outras áreas profissionais, o envolvimento excessivo com o preenchimento de formulários e planilhas padronizadas numa tela de computador, a multiplicação das visitas domiciliares para fins de controle institucional das provisões e prestações sociais, a reabilitação de cadastramentos da população que, quando assumidos de forma burocrática e repetitiva, não agregam conhecimento e reflexão crítica sobre a realidade dos usuários e seus territórios de vivência, rebaixam a qualidade do trabalho técnico e impedem que profissionais especializados possam realizar o trabalho intelectual nuançado para o qual estão (ou deveriam estar) capacitados a produzir (RAICHELIS, 2013, p. 624).

A citação ressalta que o trabalho do assistente social é limitado pelos processos burocráticos, pois muitas vezes o profissional deixa de fazer o trabalho técnico para o qual foi preparado, para se ocupar de outros trabalhos que não passam de demandas institucionais. Conforme a autora da DSS VI

Os entrevistados afirmaram que os encaminhamentos à rede são demorados muitas vezes por causa das burocracias dos serviços e programas sociais, pela falta de interesse e compromisso do gestor, escassez de recursos financeiros e humanos, dentre outros fatores (LEITE, 2011, p. 156).

Os processos burocráticos implicam na morosidade das decisões e encaminhamentos que colaboram com o andamento dos casos. Os entrevistados citados ainda acrescentam a falta de interesse e compromisso do gestor como também a escassez dos recursos disponibilizados pelo poder público. Conforme a autora da DSS VIII

A burocracia evidenciada nas respostas limita as ações do profissional, que deixa de lado atividades consideradas prioritárias para atender a instituição. Por conseguinte, a liberdade da intervenção do/a assistente social é relativa, influenciando na qualidade de um trabalho eficaz (CANINI, 2013, p. 142).

A autonomia do profissional muitas vezes se torna limitada pelas demandas da instituição e isso implica, na maioria das vezes, na morosidade de alguns encaminhamentos que deveriam ter prioridade.

Foi possível destacar em oito (08) das vinte e uma (21) teses e dissertações, outros desafios presentes no processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, entre eles estão: um Estado que não funciona; a ineficiência das políticas públicas; a diminuição de investimentos na área social, a desproteção social a que estão submetidas as famílias; a ausência de recursos financeiros; a fragilidade dos vínculos.

Assim, foi possível destacar no decorrer deste trabalho muitos fatores que contribuem para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, como situações envolvendo os profissionais que trabalham nestas instituições que interferem no processo de reintegração familiar dessas crianças e adolescentes, e também destacou-se os maiores desafios presentes nesse processo de reintegração familiar e comunitária dessas crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento institucional.

Na sequência apresentam-se as considerações finais, onde serão retomadas algumas reflexões em relação ao tema estudado e ao resultado da pesquisa no que se refere aos objetivos e à problemática do estudo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas leituras e discussões até aqui realizadas, em relação ao tema crianças e adolescentes e o direito ao convívio familiar e comunitário, e considerando os resultados da pesquisa desenvolvida nas vinte e uma (21) teses e dissertações analisadas, pode-se destacar que o desenvolvimento desta pesquisa proporcionou à pesquisadora um conhecimento mais aprofundado sobre os desafios que se apresentam para que esse direito seja garantido para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional.

Considerando as principais discussões que foram realizadas no decorrer deste trabalho, no que se refere aos objetivos e à problemática de estudo, ressalta-se a importância de retomar algumas reflexões. Em relação à família, ela é considerada fonte primária de proteção e seguro contra dificuldades, é ela quem dá identidade para seus membros, como o nome e sobrenome. É também na família que se constroem relações de amor, manifestações de carinho e desenvolvimento para seus membros. Cada família tem sua história, suas experiências e seus pontos vulneráveis, é necessário um conhecimento dessas experiências para trabalhar com cada família de uma maneira única. Ainda que a família tenha passado por transformações significativas no que se refere à forma com que ela é constituída, o papel de cuidado e proteção de seus membros ainda permanece relacionado a ela.

As famílias não são instituições isoladas, elas estão inseridas num contexto, onde suas vulnerabilidades resultam da desigualdade social e isso as leva para uma situação de miserabilidade ou a ter que enfrentar inúmeras dificuldades cotidianas que muitas vezes acabam afetando as relações dentro da família, resultando na violação do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, colocando-os, por exemplo, em situação de acolhimento institucional.

Com relação ao direito à convivência familiar e comunitária, a busca de formas de aproximação das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional com suas famílias, deve sempre ser priorizada e todos os esforços devem ser esgotados. Pois pensar na aproximação dessas crianças e adolescentes com suas famílias não se trata de uma análise sobre a maneira como essa família se constitui ou se suas condições são favoráveis a essa situação. O profissional precisa se despir de qualquer preconceito, de comparações de como essa criança ou adolescente está sendo cuidado na instituição e das condições que a família tem

para oferecer a seus filhos, aqui se trata de um direito, direito esse que, na tentativa de proteção, foi violado.

Em relação aos processos sociais presentes no cotidiano das famílias que ameaçam o direito a convivência familiar e comunitária, compreende-se que as famílias de crianças e adolescentes que são afastadas do convívio familiar se deparam cotidianamente com diferentes expressões da questão social, entre elas: abuso, agressões, maus tratos, negligência, uso abusivo de álcool e drogas, exploração sexual, abandono, violência e outros. Muitas vezes, as crianças e adolescentes são acolhidos por um motivo que está aparente, como por exemplo, uma situação de maus tratos.

Depois, durante o acompanhamento, com atendimentos individuais e com as visitas domiciliares, outros fatores vão se desvendando, como por exemplo, a pobreza, condições de moradia precária, desemprego, relações desiguais de gênero em que mulheres, crianças e adolescentes devem obediência ao “patriarca”. Nesse sentido, percebe-se que as políticas sociais públicas e os profissionais que nelas atuam devem trabalhar não só na perspectiva de promover o fortalecimento, mas também a emancipação e a inclusão social de suas famílias.

O acolhimento institucional é definido como atendimento institucional às crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e que necessitam ser afastados temporariamente da convivência familiar. Quando a institucionalização se faz necessária, ela deve acontecer em caráter excepcional e provisório. Mas, a soma de fatores tem levado crianças e adolescentes a serem levadas e permanecerem em situação de acolhimento Institucional. A falha nas políticas públicas sociais somada à fragilidade das famílias, que acabam aceitando as ações com passividade, colaboram com as dificuldades na efetivação do caráter provisório da medida de acolhimento institucional.

A reintegração familiar da criança e do adolescente em situação de acolhimento institucional é o principal objetivo a ser buscado pelos assistentes sociais que estão inseridos nas instituições de acolhimento. Os desafios são muitos, as estratégias e planejamentos precisam ser eficazes para que o objetivo final seja alcançado e depois disso, acompanhando, dando todo o suporte necessário para que a família consiga manter esses vínculos.

Acredita-se que através deste estudo realizou-se uma importante discussão acerca dos desafios presentes nos processos de reintegração familiar de crianças e

adolescentes em situação de acolhimento institucional. Buscando responder as questões norteadoras que deram base a esta pesquisa, volta-se aos resultados desta pesquisa.

A partir da análise de vinte e uma (21) teses e dissertações, identificou-se que os principais processos sociais que estão presentes no cotidiano de crianças e adolescentes que resultam no acolhimento institucional foram: pobreza, dependência química ou de álcool dos pais ou responsáveis, negligência, situação de rua, violência doméstica, desemprego, abuso sexual, entre outros. Considerando esses processos que resultam em acolhimento de crianças e adolescentes, percebe-se que a violência produzida estruturalmente interfere nas relações familiares, pois a violência estrutural pode interferir nos cuidados, onde as marcas da desigualdade social, como a pobreza, a falta de oportunidade é vivenciada por essas famílias cotidianamente.

Com relação às características das relações de trabalho presentes no cotidiano dos profissionais, ressalta-se a falta de trabalho em rede para a troca de informações, relações de poder/disputa pelo poder dentro das instituições, precarização do trabalho, demandas excessivas de trabalho e outros. Considerando essas características das relações de trabalho presentes no cotidiano dos profissionais, percebe-se que os profissionais trabalham sob forte pressão e tantos fatores que ameaçam o seu espaço de trabalho, as péssimas condições em que precisa trabalhar, as equipes de trabalho, que em vez de colaborarem para o mesmo objetivo, sempre veem no outro um concorrente ou uma ameaça, o profissional se submete a essas situações, pois depende do seu trabalho para sobreviver. Essa tensão muitas vezes faz com que o profissional adoça e perca o estímulo para realizar o seu trabalho com qualidade.

Em relação aos desafios presentes nos processos de reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento destacam-se: processos burocráticos que implicam na morosidade das decisões e encaminhamentos, negação da família em aceitar a reintegração familiar dos filhos/não encontrar família substituta, a falta de profissionais e/ou equipe multiprofissional para planejar as ações/intervenções que visam à reintegração familiar e outros. Em relação aos desafios, esses que foram destacados são os que não dependem do profissional, mesmo que ele faça um bom planejamento para as suas ações, estas situações fogem do seu controle. Quando não depende do judiciário, é a demora de alguns

encaminhamentos, ora por falta de interesse dos gestores, ora por falta de recursos, ou a família que não colabora por não concordar com a reintegração, ou ainda a falta de colaboração de colegas que não tem a mesma visão. Ações precisam ser feitas para tentar agilizar, usar estratégias para tentar mudar a situação, por isso, foram destacados sendo desafios presentes no processo de reintegração familiar.

Com base no exposto, entende-se que para o enfrentamento dos processos sociais que contribuem para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, faz-se necessário uma ação mais efetiva do Estado no que diz respeito às políticas sociais. Ou seja, estas precisam, de fato, atender às necessidades sociais das famílias, quais sejam: necessidade de moradia, de saúde, educação, trabalho, lazer, assistência social, etc. Quando estas necessidades forem satisfatoriamente atendidas, certamente pais e/ou familiares terão melhores e maiores condições para cuidar e proteger suas crianças e adolescentes.

Quanto às crianças e adolescentes que estão em situação de acolhimento institucional, aguardando pela retomada do direito ao convívio familiar e comunitário, percebe-se a necessidade de maior investimento de recursos nas instituições que trabalham direta e indiretamente com esta demanda. Há uma carência de recursos humanos e materiais que dificultam e até mesmo inviabilizam ações qualificadas para o enfrentamento dos processos sociais que desencadearam o acolhimento institucional. Este enfrentamento requer também que os profissionais estejam qualificados e tenham condições para realizar um processo de conhecimento da realidade dos sujeitos envolvidos, e a partir disso elaborar um plano de trabalho conjunto com os profissionais da instituição e demais profissionais da rede de atendimento.

Por fim, é importante salientar que a construção deste trabalho foi muito importante para a finalização desta etapa da formação acadêmica e profissional. Através deste processo de construção, almeja-se a contribuição de alguma forma com a qualificação dos processos de trabalho desenvolvidos pelas instituições de acolhimento, pois, como se trata de um problema que está presente na sociedade, esta precisa se apropriar de conhecimentos para contribuir no processo de proteção de crianças e adolescentes conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.

## REFERÊNCIAS

ACOSTA, A; VITALE, M. A. F. **Família: redes, laços e políticas públicas**. São Paulo: Cortez. Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2005.

ARAÚJO, M. F. Violência e abuso sexual na família. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 7, n. 2, p. 3-11, jul./dez., 2002.

BARBOSA, R. M. **Desejo de filhos e infertilidade: um estudo sobre a reprodução assistida no Brasil**. Tese de Doutorado. Universidade Federal de São Paulo, 1999.

BOURGUIGNON, J. A. A particularidade histórica da pesquisa em Serviço Social. **Revista Katálysis, Florianópolis**, v. 10, n. esp., p. 46-54, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 13 jul. 1990.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Conselho Nacional de Assistência Social. (CNAS). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 3 ago. 2009.



\_\_\_\_\_. **Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Conselho nacional de Assistência Social. (CNAS). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2011.

CANINI, R. **A convivência familiar de crianças e adolescentes em acolhimento institucional:** limites e desafios da atuação do/a assistente social. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Paraíba.

CARDOSO, A. V. M.; TEIXEIRA, S. M. Os desafios da reintegração familiar de crianças e adolescentes institucionalizados. In: **VII Jornada Internacional de Políticas Públicas**, Universidade Federal do Maranhão, 2015.

CARLOTO, C. M.; GARCIA, L. C. **Mas afinal porque a rua? 2009.** Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/ssrevista/pdf/2009/70%20MAS%20AFINAL%20PORQUE%20A%20RUA.pdf>>. Acesso em: 01 nov. 2016.

CARVALHO, C. V. Família unipessoal. **Revista Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 59, p. 57-78, jul./dez., 2011.

CHAHAD, C.; CHAHAD, J. P. Z. Os impactos psicológicos do desemprego e suas consequências sobre mercado de trabalho. **Revista da ABET**, v. 5, n° 1, jan./jun. 2005.

CLOSS, T. T; BELLINI, M. I. B. (Org.) **Serviço Social, Residência Multiprofissional e Pós-Graduação:** a excelência na formação do assistente social. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Resolução nº 533, de 29 de setembro de 2008, **Regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social.** Brasília: CFESS, 2008.

COSTA, L. R.; SIMÕES, T. F. V. **A família e a Constituição Federal de 1988.** 2005. Disponível em: <[http://www.ibdfam.org.br/\\_img/artigos/A%20Fam%C3%ADlia%2005\\_10\\_2011.pdf](http://www.ibdfam.org.br/_img/artigos/A%20Fam%C3%ADlia%2005_10_2011.pdf)>. Acesso em: 21 ago. 2016.



COSTA, R. G.; MADEIRA, M. Z. A. Trabalho, práxis e serviço social. **Revista Katálysis, Florianópolis**, v. 16, n. 1, p. 101-110, jan./jun., 2013.

DANNEMAN, F. K. **A primeira roda dos expostos**. 2013. Disponível em: <<http://www.efecade.com.br/1734-primeira-roda-dos-expostos/>>. Acesso em: 31 ago. 2016.

DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

DIAS, M. L. **Vivendo em família: relações de afeto e conflito**. São Paulo: Moderna, 2001.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 9 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

FERREIRA, S. S. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS)**, anotada e comentada. Brasília: Ministérios do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GOMES, M. A.; PEREIRA, M. L. D. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 10, p. 357-363, 2005.

GONÇALVES, A. S.; GUARÁ, I. M. F. R. Redes de proteção social na comunidade. In: GUARÁ, I. M. F. R. **Redes de proteção social: abrigos em movimento**. São Paulo, 2010.

GUERRA, I. A dimensão investigativa no exercício profissional. In: Conselho Federal de Serviço Social (CFESS); Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). **Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

GULASSA, M. L. C. R. (Org.). **Novos rumos do acolhimento institucional**. São Paulo: NECA – Associação de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.

HINTZ, H. C. Novos tempos, novas famílias? Da modernidade à pós-modernidade. **Pensando Famílias**, DOMUS - Centro de Terapia de Casal e Família, Porto Alegre, n. 3, p. 8-19, 2001.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. Os espaços sócio ocupacionais do assistente social. In: Conselho Federal de Serviço Social (CFESS); Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). **Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais.** , Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009.

\_\_\_\_\_. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 22 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2010**: família e domicílio. Disponível em: <[http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/97/cd\\_2010\\_familias\\_domicilios\\_amostra.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/97/cd_2010_familias_domicilios_amostra.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2016

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC**. Brasília: IPEA, 2003.

KONDER, L. **O que é dialética**. São Paulo: Brasiliense, 2000.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003

MARCÍLIO, M. L. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARTINS, E. R. C.; CORRÊA, A. K. Lidar com substâncias psicoativas: o significado para o trabalhador de enfermagem. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 12, n. esp. p. 398-405, mar./abr., 2004.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: HUCITEC, Rio de Janeiro: ABRASCO, 1992.

\_\_\_\_\_. (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MIOTO, R. C. T. Família, gênero e assistência social. In: **O trabalho do/a Assistente Social no SUAS: Seminário Nacional**. Brasília: CFESS, 2011.

\_\_\_\_\_. Palestra: Família contemporânea e desafios. In: BELLINI, M. I. B. et al. (Org.). II SEMINÁRIO REGIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, INTERSETORIALIDADE E FAMÍLIA: FORMAÇÃO E INTERVENÇÃO PROFISSIONAL [recurso eletrônico], 2014, Porto Alegre. **Anais: EDIPUCRS**, 2014. Disponível em: <<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/serpinf/2014/videos.html>>. Acesso em: 10 jun. 2016.

NETTO, J. P.; BEHRING, E. Emancipação política e a defesa de direitos. **Revista Serviço Social e Sociedade**: Cortez, n. 90, jun. 2007.

OLIVEIRA, C. S. R. **Quero voltar para casa: o trabalho em rede e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem em abrigo**. São Paulo: Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (AASPTJ), 2007.

OLIVEIRA, N. H. D. **Recomeçar: família, filhos e desafios**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

PEREIRA, R. C. **Princípios fundamentais norteadores do direito de família**. Belo Horizonte: Del Rei, 2006.

PORTAL BRASIL. **Abuso sexual é o 2º tipo de violência mais comum contra crianças**. 2012. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/saude/2012/05/abuso-sexual-e-o-segundo-maior-tipo-de-violencia-contras-criancas-mostra-pesquisa>>. Acesso em: 19 nov. 2016.

RAICHELIS, R. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no SUAS. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 104, p. 750-772, out./dez., 2010.

\_\_\_\_\_. Proteção social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 116, p. 609-635, out./dez., 2013.

RIZZINI, I; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ROMANELLI, G. Autoridade e poder na família. In: GENTILE, P. **Parceiros na Aprendizagem**. Revista Nova Escola, São Paulo, jun./jul., 2006.

SANTOS, A. C. R. **O acolhimento institucional de crianças e adolescentes**: protege ou viola? Dissertação (Mestrado) – PUC/RS, Porto Alegre, 2011.

SILVA, E. R. A. **O direito à convivência familiar e comunitária**: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

SOUZA, H. D. R. **Contextos de desenvolvimento e rendimento escolar em crianças adotadas**. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Coimbra, 2014.

SOUZA, M. A.; COSTA, L. C. (Org.) **Sociedade e cidadania**: desafios para o século XXI. 2 ed. Ponta Grossa: UEPG, 2010.

SOUZA, M. R. **Negligência contra crianças e adolescentes**: uma intervenção necessária. Florianópolis: UFSC, 2001.

TORRES, L. H. A casa da roda dos expostos na cidade do Rio Grande. **Biblos – Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação**, Rio Grande, n. 20, p. 103-116, 2006.

VAITSMAN, J. **Flexíveis e plurais**: identidade, casamento e família em circunstâncias pós-modernas. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

VENÂNCIO, R. P. **Entregues à própria sorte**. Nossa História, São Paulo: Vera Cruz, n. 9, p. 44, jul. 2004.

VICENTE, C. M. O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção do vínculo. In: KALOUSTIAN, S. M. (Org.). **Família brasileira**: a base de tudo. 6 ed. São Paulo: Cortez; Brasília, UNICEF, 1994

WACHOWICZ, A. L. A dialética na pesquisa em educação. **Revista Diálogo Educacional**, Paraná, v. 2, n. 3, 2001.

## APÊNDICE A – ROTEIRO NORTEADOR

1 – Quais os processos sociais presentes no cotidiano de crianças e adolescentes que resultam em acolhimento Institucional?

Desemprego	Violência Doméstica	Abuso Sexual	Dependência química ou álcool dos pais/responsáveis	Situação de Rua	Orfandade	Negligência	Pobreza	Outros
------------	---------------------	--------------	---	-----------------	-----------	-------------	---------	--------

2 – Quais as características das relações de trabalho presentes no cotidiano dos profissionais, que interferem no processo de reintegração familiar e comunitário de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional?

<b>Falta de trabalho em rede para troca de informações</b>	
<b>Relações de poder/Disputa pelo poder dentro da instituição</b>	
<b>Precarização do trabalho</b>	
<b>Demandas excessivas de trabalhos</b>	
<b>OUTROS</b>	

3 – Quais os desafios presentes no processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional?

<b>Processos burocráticos que implicam na morosidade das decisões e encaminhamentos.</b>	
<b>Negação da família de origem em aceitar a reintegração familiar dos filhos; Não encontrar família substituta.</b>	
<b>A falta de profissionais e/ou equipe multiprofissional para planejar as ações/intervenções que visam à reintegração familiar.</b>	
<b>Outros</b>	